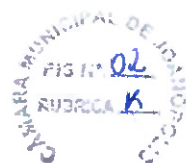




Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Administrativa



Joanópolis, 20 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 13/2025

Assunto: compra de materiais de consumo

Prezada Senhorita,

Considerando o Plano de Contratações Anual do Exercício de 2025, estabelecido pelo Ato da Presidência nº 07/2025, segue anexa relação de materiais de consumo (limpeza, higiene, descartáveis e alimentícios) a serem adquiridos.

Atenciosamente,

Darlene da Silva
Secretária Administrativa

À Senhorita

Kérem Hapuke de Oliveira Benedito

Gestora de Compras

Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis/SP

*Deferido
20/02/25
[Signature]*

Recebi: 20 / 02 / 2025

Kérem Hapuke de O. Benedito

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS/SP

ANEXO I

LOTE 01 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (validade mínima 6 meses)						
item	Unid.	descrição	*marca	Quant	Valor unit.	Valor total
1	2 kg	AÇÚCAR CRISTAL. Embalagem plástica atóxica com 2 kg	Mirante união	30 pct		
2	500 gr	PÓ DE CAFÉ. Tradicional de 1ª qualidade	Pilão três corações melita	120 pct		
3	250g	Chá mate leão.	leão	50 cx		
4	500g	Manteiga de primeira qualidade com sal 500g	Aviação Relíquia da canastra Piracanjuba	30 pt		
5	50gr	Pão francês		1.500 unid		
6	350gr	Biscoito de água e sal integral	Marilan Panco Parati	36 pct		
7	350gr	Biscoito doce Maizena	Marilan Panco Parati	36 pct		
8	1l	Leite Integral	Ninho Italac Shefa	120 lt		
9	frasco de 80ml	Adoçante Dietético Líquido com Stévia 80 ml	Linea Adocyl Lowçucar Stevita	5 unid		
10	Cx com 400 sachês de 5 gr	Sachê Açucar Premium 5g	União Caravelas Guarani	1 cx		
11	CX com 10 sachês	Chá de Camomila	Dr.Oetker Mate leão Ki Sabor	10 cx		
12	CX com 10 sachês	Chá de Hortelã	Dr.Oetker Mate leão Ki Sabor	10 cx		

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

LOTE 02 – PRODUTOS DE LIMPEZA

item	Unid.	descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Fr de 500 ml	limpador multiuso instantâneo.	Veja Uau Casa Ypê	24 fr		
2	1 Lt	limpador perfumado, contendo no máximo 1 litro (com fragrâncias variadas).	Renovar Casa Veja	50 lt		
3	400gr	Sabão em pó	Omo Brilhante Tixan	5 cx		
4	Fr de 500 ml	detergente líquido, neutro, embalado em frasco plástico de 500 ml, ph de 7,0 a 8,0, testado dermatologicamente.	Ypê Brilhante Limpol	5 fr		
5	Unid	Esponja de lavar louça, dupla face multiuso	Scotch Bombril Bettanin	10 unid		
6	Unid	Pano para limpeza – tipo toalha microfibra, super absorção, medindo 35 cm x 35 cm.	Panosul Flash Limp	12 unid		
7	1 Lt	Cloro solução líquida a base de hipoclorito de sódio, contendo no máximo 1 litro.	Cândida Ótima Ypê	36 lt		
8	Unid	Escova sanitária com suporte redondo, grande	Sanibrisa Plastgran Alklin	3 unid		
9	Unid	Escova plástica de lavar roupa	Bettanin Condor	1 unid		
10	Unid	Escova de mão multiuso plástica com cerdas de microfibra	Bettanin Condor	1 unid		

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

LOTE 03 – PRODUTOS DE HIGIENE

item	Unid.	Descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Pct c/ 4	papel hig 30 metros folha dupla; classe 01; na cor branca; embalados em pacotes com 4 rolos.	Neve Fancy Personal	100 pct		
2	Fr de 1000 ml	desinfetante uso geral, 1ª qualidade (fragrâncias variadas).	Ypê Uau Pinho bril Sanol	36 fr		

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

LOTE 04 – PRODUTOS DESCARTÁVEIS						
item	Unid.	descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Pct c/ 2 rolos	Toalha de papel para cozinha, super absorção, folha dupla (Branco) contém 02 rolos com 60 folhas cada.	Dona Snob Mili	15 pct		
2	Pct	Toalha de papel para banheiro interfolha 2 dobras (Branco) contendo 1000 folhas	Kleenex Delicatto Primula Elite	5 pct		
3	Pct com 30 unid	Colher Descartável Cristal para Café medindo aproximadamente 8cm	Valves Festas Pra Festa Junco	10 pct		
4	Caixa com 30 unid	Filtro de papel descartável para café nº 103	Mellita Brigita 3 corações	12 cx		
5	Pct c/ 100 unid	Copo plástico descartável BIODEGRADÁVEL de 180 ml	Cristalcopo Ecocoppo Copobras	130 pct		
6	Pct	Saco plástico para lixo de 15 litros, material Oxibiodegradável, preto, pacote com 50 unidades	Upbag EsfreBom Bettanin	20 pct		
7	Pct	Saco plástico para lixo de 30 litros, material Oxibiodegradável, preto, pacote com 50 unidades	Upbag EsfreBom Bettanin	5 pct		
8	Pct	Saco plástico para lixo de 50 litros, material Oxibiodegradável, preto, pacote com 50 unidades	Upbag EsfreBom Bettanin	2 pct		
9	Pct	Saco plástico para lixo de 110 litros, material Oxibiodegradável, preto, pacote com 50 unidades.	Upbag EsfreBom Bettanin	2 pct		
10	Pct	Saco plástico para lixo de 200 litros, material Oxibiodegradável, preto, pacote com 50 unidades	Upbag EsfreBom Bettanin	4 pct		

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios), visando atender as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais destinam-se a reposição de estoque, para atendimento à manutenção dos serviços de limpeza e higiene da Câmara Municipal de Joanópolis. As quantidades foram estimadas com base nas demandas dos materiais, considerando-se informações da servidora do cargo de Assistente Geral Legislativo, estipulando-se para duração aproximada para 11 meses.

Os materiais de consumo são em decorrências de poder manter as necessidades do prédio da Câmara Municipal, no que corresponde a uma limpeza geral dos ambientes, higienes dos banheiros para uso dos servidores, vereadores e público em geral, bem como, pela manutenção da copa e cozinha que são utilizados pelos agentes políticos e servidores. Os produtos alimentícios (café/pão/leite/manteiga/biscoito) são para o consumo de café dos servidores, demais café/chá para serem servidos na recepção e nos dias de sessão ordinárias/extraordinárias estendidos ao público e agentes políticos. Considerando também, a entrega fracionada dos produtos alimentícios em razão da validade do produto.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Fornecimento: de uma única vez, com exceção dos produtos alimentícios – lote 1 , que será entregue fracionado.

Tipo: menor preço por LOTE

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Gêneros alimentícios	
02	Produtos de Limpeza	
03	Produtos de Higiene	
04	Produtos Descartáveis	



3.1. As especificações dos produtos faz parte do Anexo I, parte integrante deste termo.

3.1.1. As marcas são meramente sugestivas, podendo ser similar, desde que seja de boa qualidade.

3.2. O prazo da validade da proposta deverá no mínimo 30 (trinta dias) da data ofertada.

4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. O local de entrega dos produtos, salvo estipulação em contrário na ordem de compra, será a sede da Câmara Municipal, situada à Rua Francisco Wolhers, 146, Joanópolis- SP, com entrada pelo pátio do Paço Municipal na “Casa da Cidadania”.

4.2. A Câmara emitirá ordem de compra na qual informará as datas e horários para as entregas dos produtos, que serão fornecidos de uma única vez para os lotes 02 a 04, e o lote 01 e será entregue fracionado, conforme a solicitação via ORDEM DE COMPRA mensal.

4.3. Os produtos serão recebidos pelo servidor responsável, que dará imediato recebimento provisório.

4.4. O prazo de garantia, para todos os itens, é de 90 (noventa) dias, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

4.5. Os produtos perecíveis deverão ter validade de vencimento com prazo mínimo de 06 (seis) meses.

4.6. No prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento provisório o Fiscal deverá emitir termo de recebimento definitivo ou determinar a correção dos problemas eventualmente identificados, como troca por não corresponder a devida especificação contratada, pela data de validade vencida, produto danificado etc.

4.7. A fatura da venda dos produtos deverá ser emitida apenas após o recebimento definitivo, que será paga dentro do prazo de 05 dias.

5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato serão utilizados os recursos previstos no orçamento conforme abaixo descrito:



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



DOTAÇÃO: 01.031.8055.2.802 – Manutenção da Secretaria da Câmara – elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

5.2 No preço combinado entre as partes estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionado com a execução dos serviços objeto contratado.

5.3. O pagamento se dará por depósito em conta bancária indicada previamente pelo contratado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da nota fiscal e atestada pelo funcionário responsável.

5.4 No caso de pagamento por meio de boleto bancário, a CONTRATADA providenciará a emissão deste e o enviará para a CONTRATANTE via email: darlenecontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br e kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br.

6. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A gestão do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pelo Fiscal do Contrato, a ser nomeado pelo Presidente da Câmara, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os produtos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas, problemas observados no curso do Contrato, e de tudo dará ciência diretamente à CONTRATADA, conforme Art. 117 da lei nº 14.133/21.

6.2. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os produtos, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, autorizando a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados.

6.3. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo Fiscal do Contrato, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do parágrafo 2º do Art. 117 da Lei nº 14.133/21.

6.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo



essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

6.5. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo Fiscal ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

6.6. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

6.7. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

7.1.1. advertência;

7.1.2. multa;

7.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

7.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

7.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

7.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I



ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo estipulado junto à ordem de compra.	02
03	Entrega do produto diverso do que conste da sua proposta comercial.	03
04	Rescisão total do contrato.	04

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 7,0% sobre o valor do contrato
04	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

7.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

7.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

7.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

8. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.
- b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** – **CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.



8.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Termo de Referência, elaborado pelo Gestor de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 24 de fevereiro de 2025.

Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de Compras

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara



ANEXO I

LOTE 01 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (validade mínima 6 meses)						
item	Unid.	descrição	*marca	Quant	Valor unit.	Valor total
1	2 kg	AÇÚCAR CRISTAL. Embalagem plástica atóxica com 2 kg	Mirante união	30 pct		
2	500 gr	PÓ DE CAFÉ. Tradicional de 1ª qualidade	Pilão três corações melita	120 pct		
3	250g	Chá mate leão.	leão	50 cx		
4	500g	Manteiga de primeira qualidade com sal 500g	Aviação Relíquia da canastra Piracanjuba	30 pt		
5	50gr	Pão francês		1.500 unid		
6	350gr	Biscoito de água e sal integral	Marilan Panco Parati	36 pct		
7	350gr	Biscoito doce Maizena	Marilan Panco Parati	36 pct		
8	1 lt	Leite Integral	Ninho Italac Shefa	120 lt		
9	frasco de 80ml	Adoçante Dietético Líquido com Stévia 80 ml	Linea Adocyl Lowçucar Stevita	5 unid		
10	Cx com 400 sachês de 5 gr	Sachê Açucar Premium 5g	União Caravelas Guarani	1 cx		
11	CX com 10 sachês	Chá de Camomila	Dr.Oetker Mate leão Ki Sabor	10 cx		
12	CX com 10 sachês	Chá de Hortelã	Dr.Oetker Mate leão Ki Sabor	10 cx		

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 13
RUBRICA 7

LOTE 02 – PRODUTOS DE LIMPEZA						
item	Unid.	descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Fr de 500 ml	limpador multiuso instantâneo.	Veja Uau Casa Ypê	24 fr		
2	1 Lt	limpador perfumado, contendo no máximo 1 litro (com fragrâncias variadas).	Renovar Casa Veja	50 lt		
3	400gr	Sabão em pó	Omo Brilhante Tixan	5 cx		
4	Fr de 500 ml	detergente líquido, neutro, embalado em frasco plástico de 500 ml, ph de 7,0 a 8,0, testado dermatologicamente.	Ypê Brilhante Limpol	5 fr		
5	Unid	Esponja de lavar louça, dupla face multiuso	Scotch Bombril Bettanin	10 unid		
6	Unid	Pano para limpeza – tipo toalha microfibra, super absorção, medindo 35 cm x 35 cm.	Panosul Flash Limp	12 unid		
7	1 Lt	Cloro solução líquida a base de hipoclorito de sódio, contendo no máximo 1 litro.	Cândida Ótima Ypê	36 lt		
8	Unid	Escova sanitária com suporte redondo, grande	Sanibrisa Plastgran Alklin	3 unid		
9	Unid	Escova plástica de lavar roupa	Bettanin Condor	1 unid		
10	Unid	Escova de mão multiuso plástica com cerdas de microfibra	Bettanin Condor	1 unid		

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

LOTE 03 – PRODUTOS DE HIGIENE						
item	Unid.	Descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Pct c/ 4	papel hig 30 metros folha dupla; classe 01; na cor branca; embalados em pacotes com 4 rolos.	Neve Fancy Personal	100 pct		
2	Fr de 1000 ml	desinfetante uso geral, 1ª qualidade (fragrâncias variadas).	Ypê Uau Pinho bril Sanol	36 fr		

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIG Nº 14
AUBRICA 76
SITIO

LOTE 04 – PRODUTOS DESCARTÁVEIS						
item	Unid.	descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Pct c/ 2 rolos	Toalha de papel para cozinha, super absorção, folha dupla (Branco) contém 02 rolos com 60 folhas cada.	Dona Snob Mili	15 pct		
2	Pct	Toalha de papel para banheiro interfolha 2 dobras (Branco) contendo 1000 folhas	Kleenex Delicatto Primula Elite	5 pct		
3	Pct com 30 unid	Colher Descartável Cristal para Café medindo aproximadamente 8cm	Valves Festas Pra Festa Junco	10 pct		
4	Caixa com 30 unid	Filtro de papel descartável para café nº 103	Mellita Brigita 3corações	12 cx		
5	Pct c/ 100 unid	Copo plástico descartável BIODEGRADÁVEL de 180 ml	Cristalcopo Ecocoppo Copobras	130 pct		
6	Pct	Saco plástico para lixo de 15 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades	Upbag EsfreBom Bettanin	20 pct		
7	Pct	Saco plástico para lixo de 30 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades	Upbag EsfreBom Bettanin	5 pct		
8	Pct	Saco plástico para lixo de 50 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades	Upbag EsfreBom Bettanin	2 pct		
9	Pct	Saco plástico para lixo de 110 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades.	Upbag EsfreBom Bettanin	2 pct		
10	Pct	Saco plástico para lixo de 200 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades	Upbag EsfreBom Bettanin	4 pct		

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO**
De: <kerem@camaraj Joanopolis.sp.gov.br>
Para: <nfe@donine.com.br>
Data: 24/02/2025 08:30

//eb

- Minuta Termo Referência.pdf (~874 KB)
- Modelo da Proposta.docx (~19 KB)



Olá, bom dia!

Envio pedido de orçamento no prazo de até 5 dias úteis, conforme atendimento dos documentos em anexo.

Fico no aguardo agradeço pela atenção.

Kérem Hapuke de O. Benedito

Gestora de Compras

Câmara de Joanópolis/SP

(1) 3163-0020

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO**
De: <kerem@camarajoaopolis.sp.gov.br>
Para: <recebimento-loja2@donine.com.br>
Data: 24/02/2025 08:33



- Minuta Termo Referência.pdf (~874 KB)
- Modelo da Proposta.docx (~19 KB)



Olá, bom dia!

Envio pedido de orçamento no prazo de até 5 dias úteis, conforme atendimento dos documentos em anexo.

Fico no aguardo agradeço pela atenção.

Kérem Hapuke de O. Benedito

Gestora de Compras

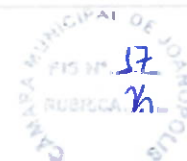
Câmara de Joanópolis/SP

☎ 1) 3163-0020

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO**
De: <kerem@camaraj Joanopolis.sp.gov.br>
Para: <compras@bragion.com.br>
Data: 24/02/2025 08:34

web

- Minuta Termo Referência.pdf (~874 KB)
- Modelo da Proposta.docx (~19 KB)



Olá, bom dia!

Envio pedido de orçamento no prazo de até 5 dias úteis, conforme atendimento dos documentos em anexo.

Fico no aguardo agradeço pela atenção.

Kérem Hapuke de O. Benedito

Gestora de Compras

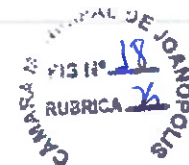
Câmara de Joanópolis/SP

☎ 1) 3163-0020

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO**
De: <kerem@camarajoaopolis.sp.gov.br>
Para: <bertolini.embalagens@gmail.com>
Data: 24/02/2025 08:56

//eb

- Minuta Termo Referência e Anexo I Lote 02,03 e 04.pdf (~847 KB)
- Modelo da Proposta.docx (~19 KB)



Olá, bom dia!

Envio pedido de orçamento no prazo de até 5 dias úteis, conforme atendimento dos documentos em anexo.

Fico no aguardo agradeço pela atenção.

Kérem Hapuke de O. Benedito

Gestora de Compras

Câmara de Joanópolis/SP

☎ 1) 3163-0020

Assunto: **RES: PEDIDO DE ORÇAMENTO**
De: <compras@bragion.com.br>
Para: <kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Data: 27/02/2025 15:04



- Camara Cotação 2025.pdf (~116 KB)

Boa tarde.

Como Solicitado, segue em anexo proposta preenchida do Supermercado IB Bragion.

Supermercado IB Bragion LTDA
CNPJ 72.992.582/0001-02
Rua Francisco Wolhers, 756, JD São Luis, Joanópolis SP CEP 12.980-000

Atenciosamente.
Diego Floriano



De: kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br <kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 08:35
Para: compras@bragion.com.br
Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO

Olá, bom dia!

Envio pedido de orçamento no prazo de até 5 dias úteis, conforme atendimento dos documentos em anexo.

Fico no aguardo agradeço pela atenção.

Kérem Hapuke de O. Benedito

gestora de Compras

Câmara de Joanópolis/SP

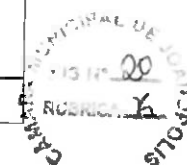
(11) 3163-0020

SUPERMERCADO IB BRAGION LTDA

RUA FRANCISCO WOLHERS, 756- JD SÃO LUIZ – JOANÓPOLIS – SP

CNPJ nº 72.995.582/0001-02

(11) 4539-9244 / (11) 4539-8930



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS/SP

ANEXO I

LOTE 01 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (validade mínima 6 meses)						
item	Unid.	descrição	*marca	Quant	Valor unit.	Valor total
1	2 kg	AÇÚCAR CRISTAL. Embalagem plástica atóxica com 2 kg	Mirante	30 pct	8,49	R\$ 254,70
2	500 gr	PÓ DE CAFÉ. Tradicional de 1ª qualidade	três corações	120 pct	36,90	R\$ 4.428,00
3	250g	Chá mate leão.	leão	50 cx	7,29	R\$ 364,50
4	500g	Manteiga de primeira qualidade com sal 500g	Aviação	30 pt	35,99	R\$ 1.079,70
5	50gr	Pão francês		1.500 unid		
6	350gr	Biscoito de água e sal integral	Marilan	36 pct	6,49	R\$ 233,64
7	350gr	Biscoito doce Maizena	Marilan	36 pct	6,49	R\$ 233,64
8	1 lt	Leite Integral	Piracanjuba	120 lt	5,89	R\$ 706,80
9	frasco de 80ml	Adoçante Dietético Líquido com Stévia 80 ml	Adocyl	5 unid	8,29	R\$ 41,45
10	Cx com 400 sachês de 5 gr	Sachê Açúcar Premium 5g	União	1 cx	29,99	R\$ 29,99
11	CX com 10 sachês	Chá de Camomila	Mate leão	10 cx	3,99	R\$ 39,90
12	CX com 10 sachês	Chá de Hortelã	Mate leão	10 cx	3,99	R\$ 39,90

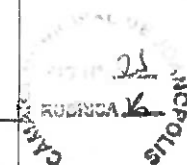
*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

SUPERMERCADO IB BRAGION LTDA

RUA FRANCISCO WOLHERS, 756- JD SÃO LUIZ – JOANÓPOLIS – SP

CNPJ nº 72.995.582/0001-02

(11) 4539-9244 / (11) 4539-8930



LOTE 02 – PRODUTOS DE LIMPEZA

item	Unid.	descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Fr de 500 ml	limpador multiuso instantâneo.	Veja	24 fr	6,99	R\$ 167,76
2	1 Lt	limpador perfumado, contendo no máximo 1 litro (com fragrâncias variadas).	Casa	50 lt	10,69	R\$ 534,50
3	400gr	Sabão em pó	Tixan	5 cx	5,99	R\$ 29,95
4	Fr de 500 ml	detergente líquido, neutro, embalado em frasco plástico de 500 ml, ph de 7,0 a 8,0, testado dermatologicamente.	Ypê	5 fr	2,59	R\$ 12,95
5	Unid	Esponja de lavar louça, dupla face multiuso	Bettanin	10 unid	1,99	R\$ 19,90
6	Unid	Pano para limpeza – tipo toalha microfibra, super absorção, medindo 35 cm x 35 cm.		12 unid		
7	1 Lt	Cloro solução líquida a base de hipoclorito de sódio, contendo no máximo 1 litro.	Cândida	36 lt	3,99	R\$ 143,64
8	Unid	Escova sanitária com suporte redondo, grande	Bettanin	3 unid	15,90	R\$ 47,70
9	Unid	Escova plástica de lavar roupa	Bettanin	1 unid	8,99	R\$ 8,99
10	Unid	Escova de mão multiuso plástica com cerdas de microfibra	Bettanin Condor	1 unid		

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

LOTE 03 – PRODUTOS DE HIGIENE

item	Unid.	Descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Pct c/ 4	papel hig 30 metros folha dupla; classe 01; na cor branca; embalados em pacotes com 4 rolos.	Fancy	100 pct	7,79	R\$ 779,00
2	Fr de 1000 ml	desinfetante uso geral, 1ª qualidade(fragrâncias variadas).	Pinho bril	36 fr	10,90	R\$ 392,40

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

SUPERMERCADO IB BRAGION LTDA

RUA FRANCISCO WOLHERS, 756- JD SÃO LUIZ – JOANÓPOLIS – SP

CNPJ nº 72.995.582/0001-02

(11) 4539-9244 / (11) 4539-8930



LOTE 04 – PRODUTOS DESCARTÁVEIS

item	Unid.	descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Pct c/ 2 rolos	Toalha de papel para cozinha, super absorção, folha dupla (Branco) contém 02 rolos com 60 folhas cada.	Dona	15 pct	5,29	R\$ 79,35
2	Pct	Toalha de papel para banheiro interfolha 2 dobras (Branco) contendo 1000 folhas	Classic	5 pct	17,99	R\$ 89,95
3	Pct com 30 unid	Colher Descartável Cristal para Café medindo aproximadamente 8cm	Valves Festas	10 pct	4,99	R\$ 49,90
4	Caixa com 30 unid	Filtro de papel descartável para café nº 103	Brigita	12 cx	4,99	R\$ 59,88
5	Pct c/ 100 unid	Copo plástico descartável BIODEGRADÁVEL de 180 ml	Cristalcopo	130 pct	6,99	R\$ 908,70
6	Pct	Saco plástico para lixo de 15 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades	Upbag EsfreBom Bettanin	20 pct		
7	Pct	Saco plástico para lixo de 30 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades	Upbag EsfreBom Bettanin	5 pct		
8	Pct	Saco plástico para lixo de 50 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades	Upbag EsfreBom Bettanin	2 pct		
9	Pct	Saco plástico para lixo de 110 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades.	Upbag EsfreBom Bettanin	2 pct		
10	Pct	Saco plástico para lixo de 200 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades	Upbag EsfreBom Bettanin	4 pct		

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

Assunto: **Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO**
De: Bertolini Embalagens <bertolini.embalagens@gmail.com>
Para: <kerem@camarajoaopolis.sp.gov.br>
Data: 28/02/2025 09:16



- COTAÇÃO Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.pdf (~2.4 MB)

Bom Dia Karem ! Tudo bem ?
Como solicitado , segue a cotação no anexo !
Para qualquer dúvida estamos á disposição .
Att. Anielly Pereira



Bertolini Embalagens
CNPJ: 24.550.118/0001-51
Rua Emiliano Prodócimo , 78
Joanópolis-SP.
TEL: (11) 4539-9064
WhatsApp : (11) 9 7302-3979

Em seg., 24 de fev. de 2025 às 08:56, <kerem@camarajoaopolis.sp.gov.br> escreveu:

Olá, bom dia!

Envio pedido de orçamento no prazo de até 5 dias úteis, conforme atendimento dos documentos em anexo.

Fico no aguardo agradeço pela atenção.

Kérem Hapuke de O. Benedito

Gestora de Compras

Câmara de Joanópolis/SP

(11) 3163-0020



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2025

OBJETO: Fornecimento de produtos limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Joanópolis.

EMPRESA: **BERTOLINI EMBALAGENS LTDA**

CNPJ: **24.550.118/0001-51**

ENDEREÇO: **EMILIANO PRODOCIMO, N°78**

E-MAIL: **bertolini.embalagens@gmail.com**

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

Em atendimento ao Termo de Referência em anexo, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ANEXO I

LOTE 02 – PRODUTOS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	limpador multiuso instantâneo	AZULIM	Fr de 500 ml	24FR	R\$ 4,50	R\$ 108,00
2	limpador perfumado, contendo no máximo 1 litro (com fragrâncias variadas).	CLORAX	1 Lt	50LT	R\$ 13,65	R\$ 682,50
3	Sabão em pó	TIXAN	800gr	3CX	R\$ 10,50	R\$ 31,50
4	detergente líquido, neutro, embalado em frasco plástico de 500 ml, ph de 7,0 a 8,0, testado dermatologicamente	YPÊ	Fr de 500 ml	5FR	R\$ 2,75	R\$ 13,75
5	Esponja de lavar louça, dupla face multiuso	FENIX BIBIANO	Unid	10 UNID	R\$ 1,60	R\$16,00
6	Pano para limpeza – tipo toalha microfibra, super absorção, medindo 35 cm x 35 cm.	RIOHOME 30X30	Unid C/3	4 PC	R\$ 9,50	R\$ 38,00
7	Cloro solução líquida a base de	CLORO 10%	Unid C/3	36 LT	R\$ 6,25	R\$ 225,00

[illegible]

LOTE 04 – PRODUTOS DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Toalha de papel para cozinha, super absorção, folha dupla (Branco), contém 02 rolos com 60 folhas cada.	FOFOSUL 50 FOLHAS	PCT C/2 ROLOS	15 PCT	R\$ 4,25	R\$ 63,75
2	Toalha de papel para banheiro interfolha 2 dobras (Branco) contendo 1000 folhas	EUROPEL 100% CELULOSE	PCT	5 PCT	R\$ 14,00	R\$ 70,00
3	Colher Descartável Cristal para Café medindo aproximadamente 8cm	SERT PLAST	200 UNID	2 PCT	R\$ 4,50	R\$ 9,00
4	Filtro de papel descartável para café nº103	CAIÇARA	CAIXA C/ 30 UNID	12 CX	R\$ 5,50	R\$ 66,00
5	Copo plástico descartável BIODEGRADÁVEL de 180 ml	TERMOPOT	PCT C/100 UNID	125 PCT	R\$ 5,75	R\$ 718,75
6	Saco plástico para lixo de 15 litros, material Oxibiodegradável, preto, pacote com 50 unidades.	Upbag EsfreBom Bettanin	PCT	20 PCT	X	X
7	Saco plástico para lixo de 30 litros, material Oxibiodegradável, preto, pacote com 50 unidades	Upbag EsfreBom Bettanin	PCT	5 PCT	X	X
8	Saco plástico para lixo de 50 litros, material Oxibiodegradável, preto, pacote com 50 unidades	Upbag EsfreBom Bettanin	PCT	2 PCT	X	X
9	Saco plástico para lixo de 110 litros, material Oxibiodegradável, preto, pacote com 50 unidades	Upbag EsfreBom Bettanin	PCT	2 PCT	X	X
10	Saco plástico para lixo de 200 litros, material Oxibiodegradável.	Upbag EsfreBom Bettanin	PCT	4 PCT	X	X

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	preto, pacote com 50					
PREÇO TOTAL POR EXTENSO: NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS . (valor total da cotação)						

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Termo de Referência, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VALIDADE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS: MINIMO 06 MESES

PRAZO e FORMA DE ENTREGA DO OBJETO: até 5 dias úteis, após ORDEM DE COMPRA/ totalidade dos itens.

PAGAMENTO À VISTA – após conferência dentro de até 5 dias, conforme entregas com nota fiscal

OBS: Entrega única para os lotes 02, 03, 04, e fracionada para o lote 01.

Joanópolis, 27 de fevereiro de 2025.



Assinatura

Nome responsável pela cotação

CPF:



Assunto: **Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO**
De: Bertolini Embalagens <bertolini.embalagens@gmail.com>
Para: <kerem@camarajoaopolis.sp.gov.br>
Data: 28/02/2025 14:38



Boa Tarde Karem ! Mexedor para café pacote com 200 unidades ... mas também temos colher brigadeiro de 8 cm c/100 R\$ 5,00

Att. Anielly Pereira

Bertolini Embalagens
CNPJ: 24.550.118/0001-51
Rua Emiliano Prodócimo , 78
Joanópolis-SP.
TEL: (11) 4539-9064
WhatsApp : (11) 9 7302-3979



Em sex., 28 de fev. de 2025 às 13:22, <kerem@camarajoaopolis.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde, referente ao item 3 do lote quadro, a cotação são de colherezinhas ou mexedores?

Kérem Hapuke de O. Benedito

Gestora de Compras

Câmara de Joanópolis/SP

(11) 3163-0020

Em 28/02/2025 09:16, Bertolini Embalagens escreveu:

Bom Dia Karem ! Tudo bem ?
Como solicitado , segue a cotação no anexo !
Para qualquer dúvida estamos á disposição .
Att. Anielly Pereira

Bertolini Embalagens
CNPJ: 24.550.118/0001-51
Rua Emiliano Prodócimo , 78
Joanópolis-SP.
TEL: (11) 4539-9064
WhatsApp : (11) 9 7302-3979

Em seg., 24 de fev. de 2025 às 08:56, <kerem@camarajoaopolis.sp.gov.br> escreveu:

Olá, bom dia!

Envio pedido de orçamento no prazo de até 5 dias úteis, conforme atendimento dos documentos em anexo.

Fico no aguardo agradeço pela atenção.

Kérem Hapuke de O. Benedito

Gestora de Compras

Câmara de Joanópolis/SP

(11) 3163-0020

Assunto: **ORÇAMENTO**

De: Fiscal/Recebimento Loja 2 <recebimento-loja2@donine.com.br>

Para: <kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br>

Data: 10/03/2025 11:49

//eb

- ORÇAMENTO CAMARA SM.docx (~56 KB)
- Orçamento Camera RH.docx (~59 KB)



Bom dia, segue o orçamento solicitado loja 1 e 2 DONINE.

Perdão pela demora do envio.



RH COSTA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 10.494.861/0001-27



NOME DA EMPRESA	RH COSTA SUERMERCADO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	João Filipe Helena - gerente
CNPJ	10.494.861/0001-27
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	403069422112
ENDEREÇO	RUA: ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA, 78
TELEFONE	(11) 97236-7218
EMAIL	recebimento-loja2@donine.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS/SP

ANEXO I

LOTE 01 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (validade mínima 6 meses)

item	Unid.	descrição	*marca	Quant	Valor unit.	Valor total
1	2 kg	AÇÚCAR CRISTAL. Embalagem plástica atóxica com 2 kg	(Mirante)	30pct	R\$10,49	R\$314,70
2	500 gr	PÓ DE CAFÉ. Tradicional de 1ª qualidade	(Pilão)	120pct	R\$29,98	R\$3597,60
3	250g	Chá mate leão.	leão	50cx	R\$8,59	R\$429,50
		Manteiga de primeira qualidade com	(Aviação)			

RUA ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA, 78

Centro – Joanópolis/SP



RH COSTA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 10.494.861/0001-27



4	500g	sal500g		30 pt	R\$36,98	R\$1109,4
5	50gr	Pão francês		1.500 unid	R\$17,98 KG	
6	350gr	Biscoito de água e sal integral	(Marilan)	36pct	R\$6,49	R\$233,64
7	350gr	Biscoito doce Maizena	(Marilan)	36 pct	R\$8,99	R\$232,64
8	1lt	Leite Integral	(Italac)	120lt	R\$5,99	R\$718,80
9	frasco de 80ml	Adoçante Dietético Líquido com Stévia 80 ml	Línea Adocyl Lowçucar Stevita	5unid		
10	Cx com 400 sachês de 5 gr	Sachê AçucarPremium 5g	(União)	1cx	R\$28,99	R\$28,99
11	CXcom 10 sachês	Chá de Camomila	(Mate leão)	10 cx	R\$4,09	R\$40,90
12	CXcom 10 sachês	Chá de Hortelã	(Mate leão)	10cx	R\$4,09	R\$40,90

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

RUA ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA, 78

Centro – Joanópolis/SP



RH COSTA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 10.494.861/0001-27



LOTE 02 – PRODUTOS DE LIMPEZA

item	Unid.	descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Fr de 500 ml	limpador multiuso instantâneo.	(Veja)	24fr	R\$6,29	R\$150,96
2	1 Lt	limpador perfumado, contendo no máximo 1 litro (com fragrâncias variadas).	(Casa)	50lt	R\$10,98	R\$549,00
3	400gr	Sabão em pó	Omo Brilhante Tixan	5cx		
4	Fr de 500 ml	detergente líquido, neutro, embalado em frasco plástico de 500 ml, ph de 7,0 a 8,0, testado dermatologicamente.	(Ypê)	5fr	R\$2,79	R\$13,95
5	Unid	Espanja de lavar louça, dupla face multiuso	(Scotch)	10unid	R\$3,39	R\$33,90
6	Unid	Pano para limpeza – tipo toalha microfibra, super absorção, medindo 35 cm x 35 cm.	Panosul Flash Limp	12unid		
7	1 Lt	Cloro solução líquida a base de hipoclorito de sódio, contendo no máximo 1 litro.	(Ypê)	36 lt	R\$4,39	R\$158,04

RUA ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA, 78

Centro – Joanópolis/SP



RH COSTA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 10.494.861/0001-27



8	Unid	Escova sanitária com suporte redondo, grande	BIBIANO	3unid	R\$9,90	R\$29,70
9	Unid	Escova plástica de lavar roupa	BIBIANO	1unid	R\$4,59	R\$4,59
10	Unid	Escova de mão multiuso plástica com cerdas de microfibra	Bettanin Condor	1unid		

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

LOTE 03 – PRODUTOS DE HIGIENE

item	Unid.	Descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Pct c/ 4	papelhig 30 metros folha dupla; classe 01; na cor branca; embalados em pacotes com 4 rolos.	(Neve)	100pct	R\$10,49	R\$1049,00
2	Fr de 1000 ml	desinfetante uso geral, 1ª qualidade (fragrâncias variadas).	(Pinho bril)	36fr	R\$11,79	R\$424,44

RUA ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA, 78

Centro – Joanópolis/SP



RH COSTA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 10.494.861/0001-27



*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

LOTE 04 - PRODUTOS DESCARTÁVEIS

item	Unid.	descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Pct c/ 2 rolos	Toalha de papel para cozinha, super absorção, folha dupla(Branco)contém 02 rolos com 60 folhas cada.	(Snob)	15pct	R\$7,79	R\$116,85
2	Pct	Toalha de papel para banheiro interfolha2 dobras (Branco) contendo 1000 folhas	JUNDIFOLHAS	5pct	R\$22,98	R\$114,90
3	Pct com 30unid	Colher Descartável Cristal para Cafémedindo aproximadamente 8cm	Valves Festas Pra Festa Junco	10pct		
4	Caixa com 30 unid	Filtro de papel descartável para café nº 103	(Mellita)	12cx	R\$5,98	R\$71,76
5	Pct c/ 100 unid	Copo plástico descartável BIODEGRADÁVELde 180 ml	Cristalcopo Ecocoppo Copobras	130 pct		
		Saco plástico para lixo de 15 litros, material Oxibiodegradável,preto,pacote	Upbag EsfreBomBet-			

RUA ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA, 78

Centro – Joanópolis/SP



RH COSTA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 10.494.861/0001-27



6	Pct	com 50unidades	tanin	20pct		
7	Pct	Saco plástico para lixo de 30 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades	Upbag EsfreBomBet-tanin	5pct		
8	Pct	Saco plástico para lixo de 50 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50unidades	Upbag EsfreBomBet-tanin	2pct		
9	Pct	Saco plástico para lixo de 110 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades.	Upbag EsfreBomBet-tanin	2pct		
10	Pct	Saco plástico para lixo de 200 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50unidades	Upbag EsfreBomBet-tanin	4pct		

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

JOANÓPOLIS, 10 DE MARÇO DE 2025

- VALORES PODEM VARIAR DE ACORDO COM QUANTIDADE OU KG SOLICITADO.

João Filipe Helena

RUA ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA, 78

Centro – Joanópolis/SP



SM DONINE LTDA
CNPJ nº 62.325.873/0001-21



NOME DA EMPRESA	SM DONINE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	João Filipe Helena - gerente
CNPJ	62.325.873/0001-21
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	403000149110
ENDEREÇO	RUA LARGO SÃO JOÃO, 240 CENTRO
TELEFONE	(11) 91910-2040
EMAIL	recebimento-loja1@donine.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS/SP

ANEXO I

LOTE 01 - PRODUTOS ALIMENTICIOS (validade mínima 6 meses)

item	Unid.	descrição	*marca	Quant	Valor unit.	Valor total
1	2 kg	AÇÚCAR CRISTAL. Embalagem plástica atóxica com 2 kg	(Mirante)	30pct	R\$10,49	R\$314,70
2	500 gr	PÓ DE CAFÉ. Tradicional de 1ª qualidade	(Pilão)	120pct	R\$29,98	R\$3597,60
3	250g	Chá mate leão.	leão	50cx	R\$10,59	R\$529,50

Rua Largo São João, 240.
Joanópolis – São Paulo
Tel. (11) 4888-9100 Cel. (11) 9 7131-3320



SM DONINE LTDA
CNPJ nº 62.325.873/0001-21



4	500g	Manteiga de primeira qualidade com sal 500g	(Aviação)	30 pt	R\$36,98	R\$1109,4
5	50gr	Pão francês		1.500 unid	R\$18,99 kg	
6	350gr	Biscoito de água e sal integral	(Marilan)	36pct	R\$6,49	R\$233,64
7	350gr	Biscoito doce Maizena	(Marilan)	36 pct	R\$8,99	R\$232,64
8	1lt	Leite Integral	(Italac)	120lt	R\$5,99	R\$718,80
9	frasco de 80ml	Adoçante Dietético Líquido com Stévia 80 ml	Linea Adocyl Lowçucar Stevita	5unid		
10	Cx com 400 sachês de 5 gr	Sachê Açúcar Premium 5g	(União)	1cx	R\$32,99	R\$32,99
11	CXcom 10 sachês	Chá de Camomila	(Mate leão)	10 cx	R\$4,99	R\$49,90
12	CXcom 10 sachês	Chá de Hortelã	(Mate leão)	10cx	R\$4,99	R\$49,90

Rua Largo São João, 240.
Joanópolis – São Paulo
Tel. (11) 4888-9100 Cel. (11) 9 7131-3320



SM DONINE LTDA
CNPJ nº 62.325.873/0001-21



--	--	--	--	--	--	--

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

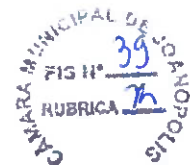
LOTE 02 - PRODUTOS DE LIMPEZA

item	Unid.	descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Fr de 500 ml	limpador multiuso instantâneo.	(Veja)	24fr	R\$7,19	R\$172,56
2	1 Lt	limpador perfumado, contendo no máximo 1 litro (com fragrâncias variadas).	(Casa)	50lt	R\$10,98	R\$549,00
3	400gr	Sabão em pó	Omo Brilhante Tixan	5cx		

Rua Largo São João, 240.
Joanópolis – São Paulo
Tel. (11) 4888-9100 Cel. (11) 9 7131-3320



SM DONINE LTDA
CNPJ nº 62.325.873/0001-21



4	Fr de 500 ml	detergente líquido, neutro, embalado em frasco plástico de 500 ml, ph de 7,0 a 8,0, testado dermatologicamente.	(Ypê)	5fr	R\$2,79	R\$13,95
5	Unid	Esponja de lavar louça, dupla face multiuso	(Scotch)	10unid	R\$3,39	R\$33,90
6	Unid	Pano para limpeza – tipo toalha microfibra, super absorção, medindo 35 cm x 35 cm.	Panosul Flash Limp	12unid		
7	1 Lt	Cloro solução líquida a base de hipoclorito de sódio, contendo no máximo 1 litro.	(Ypê)	36 lt	R\$5,29	R\$190,44
8	Unid	Escova sanitária com suporte redondo, grande	BIBIANO	3unid	R\$9,90	R\$29,70
9	Unid	Escova plástica de lavar roupa	BIBIANO	1unid	R\$4,59	R\$4,59
10	Unid	Escova de mão multiuso plástica com cerdas de microfibra	Bettanin Condor	1unid		

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

Rua Largo São João, 240.
Joanópolis – São Paulo
Tel. (11) 4888-9100 Cel. (11) 9 7131-3320



SM DONINE LTDA
CNPJ nº 62.325.873/0001-21



LOTE 03 - PRODUTOS DE HIGIENE

item	Unid.	Descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Pct c/ 4	papel hig 30 metros folha dupla; classe 01; na cor branca; embalados em pacotes com 4 rolos.	(Neve)	100pct	R\$10,99	R\$1099,00
2	Fr de 1000 ml	desinfetante uso geral, 1ª qualidade (fragrâncias variadas).	(Pinho bril)	36fr	R\$11,99	R\$431,64

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

LOTE 04 - PRODUTOS DESCARTÁVEIS

item	Unid.	descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Pct c/ 2 rolos	Toalha de papel para cozinha, super absorção, folha dupla (Branco) contém 02 rolos com 60 folhas cada.	(Snob)	15pct	R\$7,79	R\$116,85
2	Pct	Toalha de papel para banheiro interfolha 2 dobras (Branco) contendo 1000 folhas	JUNDIFOLHAS	5pct	R\$23,98	R\$119,90

Rua Largo São João, 240.
Joanópolis – São Paulo
Tel. (11) 4888-9100 Cel. (11) 9 7131-3320



SM DONINE LTDA
CNPJ nº 62.325.873/0001-21



3	Pct com 30unid	Colher Descartável Cristal para Café medindo aproximadamente 8cm	Valves Festas Pra Festa Junco	10pct		
4	Caixa com 30 unid	Filtro de papel descartável para café nº 103	(Mellita)	12cx	R\$6,98	R\$83,76
5	Pct c/ 100 unid	Copo plástico descartável BIODEGRADÁVEL de 180 ml	Cristal copo Ecocoppo Copobras	130 pct		
6	Pct	Saco plástico para lixo de 15 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades	Upbag Esfre Bom Betta nin	20pct		
7	Pct	Saco plástico para lixo de 30 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades	Upbag Esfre Bom Betta nin	5pct		
8	Pct	Saco plástico para lixo de 50 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades	Upbag Esfre Bom Betta nin	2pct		
9	Pct	Saco plástico para lixo de 110 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades.	Upbag Esfre Bom Betta nin	2pct		
10	Pct	Saco plástico para lixo de 200 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades	Upbag Esfre Bom Betta nin	4pct		

JOANÓPOLIS, 10 DE MARÇO DE 2025

Rua Largo São João, 240.
Joanópolis – São Paulo
Tel. (11) 4888-9100 Cel. (11) 9 7131-3320



SM DONINE LTDA
CNPJ nº 62.325.873/0001-21



- VALORES PODEM VARIAR DE ACORDO COM QUANTIDADE OU KG SOLICITADO.

João Filipe Helena

Rua Largo São João, 240.
Joanópolis – São Paulo
Tel. (11) 4888-9100 Cel. (11) 9 7131-3320

Assunto: **Orçamento corrigido**

De: Fiscal/Recebimento Loja 2 <recebimento-loja2@donine.com.br>

Para: <kerem@camarajoaopolis.sp.gov.br>

Data: 12/03/2025 09:50

//eb

- ORCAMENTO CAMARA SM.docx (~56 KB)
- Orçamento Camera RH.docx (~58 KB)

Bom dia, segue o orçamento corrigido.





RH COSTA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 10.494.861/0001-27



NOME DA EMPRESA	RH COSTA SUERMERCADO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	João Filipe Helena - gerente
CNPJ	10.494.861/0001-27
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	403069422112
ENDEREÇO	RUA: ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA, 78
TELEFONE	(11) 97236-7218
EMAIL	recebimento-loja2@donine.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS/SP

ANEXO I

LOTE 01 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (validade mínima 6 meses)

item	Unid.	descrição	*marca	Quant	Valor unit.	Valor total
1	2 kg	AÇÚCAR CRISTAL. Embalagem plástica atóxica com 2 kg	(Mirante)	30pct	R\$10,49	R\$314,70
2	500 gr	PÓ DE CAFÉ. Tradicional de 1ª qualidade	(Pilão)	120pct	R\$29,98	R\$3597,60
3	250g	Chá mate leão.	leão	50cx	R\$8,59	R\$429,50
		Manteiga de primeira qualidade com	(Aviação)			

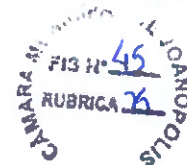
RUA ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA, 78

Centro – Joanópolis/SP



RH COSTA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 10.494.861/0001-27



4	500g	sal500g		30 pt	R\$36,98	R\$1109,4
5	50gr	Pão francês		1.500 unid 96,00kg + ou -	R\$17,98 KG	R\$1726,08 + ou -
6	350gr	Biscoito de água e sal integral	(Marilan)	36pct	R\$6,49	R\$233,64
7	350gr	Biscoito doce Maizena	(Marilan)	36 pct	R\$8,99	R\$323,64
8	1lt	Leite Integral	(Italac)	120lt	R\$5,99	R\$718,80
9	frasco de 80ml	Adoçante Dietético Líquido com Stévia 80 ml	Linea Adocyl Lowçucar Stevita	5unid		
10	Cx com 400 sachês de 5 gr	Sachê AçucarPremium 5g	(União)	1cx	R\$28,99	R\$28,99
11	CXcom 10 sachês	Chá de Camomila	(Mate leão)	10 cx	R\$4,09	R\$40,90
12	CXcom 10 sachês	Chá de Hortelã	(Mate leão)	10cx	R\$4,09	R\$40,90

RUA ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA, 78

Centro – Joanópolis/SP



RH COSTA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 10.494.861/0001-27



jam de 1ª qualidade.

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que se-

LOTE 02 - PRODUTOS DE LIMPEZA

item	Unid.	descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Fr de 500 ml	limpador multiuso instantâneo.	(Veja)	24fr	R\$6,29	R\$150,96
2	1 Lt	limpador perfumado, contendo no máximo 1 litro (com fragrâncias variadas).	(Casa)	50lt	R\$10,98	R\$549,00
3	400gr	Sabão em pó	Omo Brilhante Tixan	5cx		
4	Fr de 500 ml	detergente líquido, neutro, embalado em frasco plástico de 500 ml, ph de 7,0 a 8,0, testado dermatologicamente.	(Ypê)	5fr	R\$2,79	R\$13,95
5	Unid	Esponja de lavar louça, dupla face multiuso	(Scotch)	10unid	R\$3,39	R\$33,90
6	Unid	Pano para limpeza – tipo toalha microfibra, super absorção, medindo 35 cm x 35 cm.	Panosul Flash Limp	12unid		
		Cloro solução líquida a base de hipoclorito	(Ypê)			

RUA ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA, 78

Centro – Joanópolis/SP

7	1 Lt	de sódio, contendo no máximo 1 litro.		36 lt	R\$4,39	R\$158,04
8	Unid	Escova sanitária com suporte redondo, grande	BIBIANO	3unid	R\$9,90	R\$29,70
9	Unid	Escova plástica de lavar roupa	BIBIANO	1unid	R\$4,59	R\$4,59
10	Unid	Escova de mão multiuso plástica com cerdas de microfibra	Bettanin Condor	1unid		

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

LOTE 03 – PRODUTOS DE HIGIENE

item	Unid.	Descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Pct c/ 4	papelhig 30 metros folha dupla; classe 01; na cor branca; embalados em pacotes com 4 rolos.	(Neve)	100pct	R\$10,49	R\$1049,00



RH COSTA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 10.494.861/0001-27



2	Fr de 1000 ml	desinfetante uso geral, 1ª qualida- de(fragrâncias variadas).	(Pinho bril)	36fr	R\$11,79	R\$424,44
---	------------------------	--	--------------	------	----------	-----------

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

LOTE 04 – PRODUTOS DESCARTÁVEIS

item	Unid.	descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Pct c/ 2 rolos	Toalha de papel para cozinha, super absorção, folha dupla(Branco)contém 02 rolos com 60 folhas cada.	(Snob)	15pct	R\$7,79	R\$116,85
2	Pct	Toalha de papel para banheiro interfo- lha2 dobras (Branco) contendo 1000 folhas	JUNDIFOLHAS	5pct	R\$22,98	R\$114,90
3	Pct com 30unid	Colher Descartável Cristal para Caféme- dindo aproximadamente 8cm	Valves Festas Pra Festa Junco	10pct		
4	Caixa com 30 unid	Filtro de papel descartável para café nº 103	(Mellita)	12cx	R\$5,98	R\$71,76
	Pct c/	Copo plástico descartável BIODEGRADÁ-	Cristalcopo			

RUA ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA, 78

Centro – Joanópolis/SP



RH COSTA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 10.494.861/0001-27



5	100 unid	VELde 180 ml	Ecocoppo Copobras	130 pct		
6	Pct	Saco plástico para lixo de 15 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades	Upbag EsfreBomBet- tanin	20pct		
7	Pct	Saco plástico para lixo de 30 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades	Upbag EsfreBomBet- tanin	5pct		
8	Pct	Saco plástico para lixo de 50 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades	Upbag EsfreBomBet- tanin	2pct		
9	Pct	Saco plástico para lixo de 110 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades.	Upbag EsfreBomBet- tanin	2pct		
10	Pct	Saco plástico para lixo de 200 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades	Upbag EsfreBomBet- tanin	4pct		

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

JOANÓPOLIS, 10 DE MARÇO DE 2025

- VALORES PODEM VARIAR DE ACORDO COM QUANTIDADE OU KG SOLICITADO.

João Filipe Helena

RUA ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA, 78

Centro – Joanópolis/SP



SM DONINE LTDA
CNPJ nº 62.325.873/0001-21



NOME DA EMPRESA	SM DONINE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	João Filipe Helena - gerente
CNPJ	62.325.873/0001-21
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	403000149110
ENDEREÇO	RUA LARGO SÃO JOÃO, 240 CENTRO
TELEFONE	(11) 91910-2040
EMAIL	recebimento-loja1@donine.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS/SP

ANEXO I

LOTE 01 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (validade mínima 6 meses)

item	Unid.	descrição	*marca	Quant	Valor unit.	Valor total
1	2 kg	AÇÚCAR CRISTAL. Embalagem plástica atóxica com 2 kg	(Mirante)	30pct	R\$10,49	R\$314,70
2	500 gr	PÓ DE CAFÉ. Tradicional de 1ª qualidade	(Pilão)	120pct	R\$29,98	R\$3597,60
3	250g	Chá mate leão.	leão	50cx	R\$10,59	R\$529,50

Rua Largo São João, 240.
Joanópolis – São Paulo
Tel. (11) 4888-9100 Cel. (11) 9 7131-3320



SM DONINE LTDA
CNPJ nº 62.325.873/0001-21



4	500g	Manteiga de primeira qualidade com sal 500g	(Aviação)	30 pt	R\$36,98	R\$1109,4
5	50gr	Pão francês		1.500 unid 96,00kg +ou -	R\$18,99 kg	1823,04 +ou -
6	350gr	Biscoito de água e sal integral	(Marilan)	36pct	R\$6,49	R\$233,64
7	350gr	Biscoito doce Maizena	(Marilan)	36 pct	R\$8,99	323,64
8	1lt	Leite Integral	(Italac)	120lt	R\$5,99	R\$718,80
9	frasco de 80ml	Adoçante Dietético Líquido com Stévia 80 ml	Linea Adocyl Lowçucar Stevita	5unid		
10	Cx com 400 sachês de 5 gr	Sachê AçucarPremium 5g	(União)	1cx	R\$32,99	R\$32,99
11	CXcom 10 sachês	Chá de Camomila	(Mate leão)	10 cx	R\$4,99	R\$49,90
12	CXcom 10 sachês	Chá de Hortelã	(Mate leão)	10cx	R\$4,99	R\$49,90

Rua Largo São João, 240.
Joanópolis – São Paulo
Tel. (11) 4888-9100 Cel. (11) 9 7131-3320



SM DONINE LTDA
CNPJ nº 62.325.873/0001-21



--	--	--	--	--	--	--

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

LOTE 02 – PRODUTOS DE LIMPEZA

item	Unid.	descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Fr de 500 ml	limpador multiuso instantâneo.	(Veja)	24fr	R\$7,19	R\$172,56
2	1 Lt	limpador perfumado, contendo no máximo 1 litro (com fragrâncias variadas).	(Casa)	50lt	R\$10,98	R\$549,00
3	400gr	Sabão em pó	Omo Brilhante Tixan	5cx		
4	Fr de 500 ml	detergente líquido, neutro, embalado em frasco plástico de 500 ml, ph de 7,0 a 8,0, testado dermatologicamente.	(Ypê)	5fr	R\$2,79	R\$13,95
5	Unid	Esponja de lavar louça, dupla face multiuso	(Scotch)	10unid	R\$3,39	R\$33,90
6	Unid	Pano para limpeza – tipo toalha microfibra, super absorção, medindo 35 cm x 35 cm.	Panosul Flash Limp	12unid		
7	1 Lt	Cloro solução líquida a base de hipoclorito de sódio, contendo no máximo 1 litro.	(Ypê)	36 lt	R\$5,29	R\$190,44

Rua Largo São João, 240.
Joanópolis – São Paulo
Tel. (11) 4888-9100 Cel. (11) 9 7131-3320



SM DONINE LTDA
CNPJ nº 62.325.873/0001-21



8	Unid	Escova sanitária com suporte redondo, grande	BIBIANO	3unid	R\$9,90	R\$29,70
9	Unid	Escova plástica de lavar roupa	BIBIANO	1unid	R\$4,59	R\$4,59
10	Unid	Escova de mão multiuso plástica com cerdas de microfibra	Bettanin Condor	1unid		

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

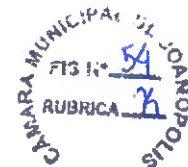
LOTE 03 – PRODUTOS DE HIGIENE

item	Unid.	Descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Pct c/ 4	papelhig 30 metros folha dupla; classe 01; na cor branca; embalados em pacotes com 4 rolos.	(Neve)	100pct	R\$10,99	R\$1099,00
2	Fr de 1000	desinfetante uso geral, 1ª qualidade (fragrâncias variadas).	(Pinho bril)	36fr	R\$11,99	R\$431,64

Rua Largo São João, 240.
Joanópolis – São Paulo
Tel. (11) 4888-9100 Cel. (11) 9 7131-3320



SM DONINE LTDA
CNPJ nº 62.325.873/0001-21



	ml					
--	----	--	--	--	--	--

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

LOTE 04 - PRODUTOS DESCARTÁVEIS

item	Unid.	descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Pct c/ 2 rolos	Toalha de papel para cozinha, super absorção, folha dupla(Branco)contém 02 rolos com 60 folhas cada.	(Snob)	15pct	R\$7,79	R\$116,85
2	Pct	Toalha de papel para banheiro interfolha2 dobras (Branco) contendo 1000 folhas	JUNDIFOLHAS	5pct	R\$23,98	R\$119,90
3	Pct com 30unid	Colher Descartável Cristal para Cafémedindo aproximadamente 8cm	Valves Festas Pra Festa Junco	10pct		
4	Caixa com 30 unid	Filtro de papel descartável para café nº 103	(Mellita)	12cx	R\$6,98	R\$83,76
5	Pct c/ 100 unid	Copo plástico descartável BIODEGRADÁVELde 180 ml	Cristalcopo Ecocoppo Copobras	130 pct		

Rua Largo São João, 240.
Joanópolis – São Paulo
Tel. (11) 4888-9100 Cel. (11) 9 7131-3320



SM DONINE LTDA
CNPJ nº 62.325.873/0001-21



6	Pct	Saco plástico para lixo de 15 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades	Upbag EsfreBomBetta nin	20pct		
7	Pct	Saco plástico para lixo de 30 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades	Upbag EsfreBomBetta nin	5pct		
8	Pct	Saco plástico para lixo de 50 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades	Upbag EsfreBomBetta nin	2pct		
9	Pct	Saco plástico para lixo de 110 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades.	Upbag EsfreBomBetta nin	2pct		
10	Pct	Saco plástico para lixo de 200 litros, material Oxibiodegradável , preto, pacote com 50 unidades	Upbag EsfreBomBetta nin	4pct		

JOANÓPOLIS, 10 DE MARÇO DE 2025

- VALORES PODEM VARIAR DE ACORDO COM QUANTIDADE OU KG SOLICITADO.

João Filipe Helena

Rua Largo São João, 240.
Joanópolis – São Paulo
Tel. (11) 4888-9100 Cel. (11) 9 7131-3320

LOTE 1

- Item 5



- Item 9

Adoçante Adocyl Stevia Fresco 80ml

R\$ 8,49

Comprar

Carrefour

Adoçante Adocyl Com Stevia Gotas Com 80ml

R\$ 11,09

COMPRAR

Veja também outras ofertas

LOTE 2

- Item 3



QualyCestas
O que deseja procurar?

Você está em: Home > Produtos de Limpeza > Sabão em Pó Tixan 400g



Sabão em Pó Tixan 400g

5.0 (5)

Siga o primeiro a copiar

R\$ 6,39

Produto com desconto progressivo
Produto com desconto progressivo. 5% de Desconto a partir da 24ª unidade

1 **COMPRAR**

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep **CALCULAR**

Ativar o Windows
Ativar o Windows para remover as limitações de ativação

AKAI
Comércio & Registro

O que você procura?

Departamentos: Capilar, Corporal, Descartável, Elétricos, Eletrodomésticos, Facial, Homens, Kids, Limpeza, Perfumes, Pet shop, Unhas, Utilidades domésticas, Maquiagem

HOME > LIMPEZA > DETERGENTES & DESINFECTANTES > DETERGENTE EM PÓ YPÊ TIXAN 400g PRIMAVERA



Detergente em Pó Ypê Tixan 400g Primavera

Out: 8445

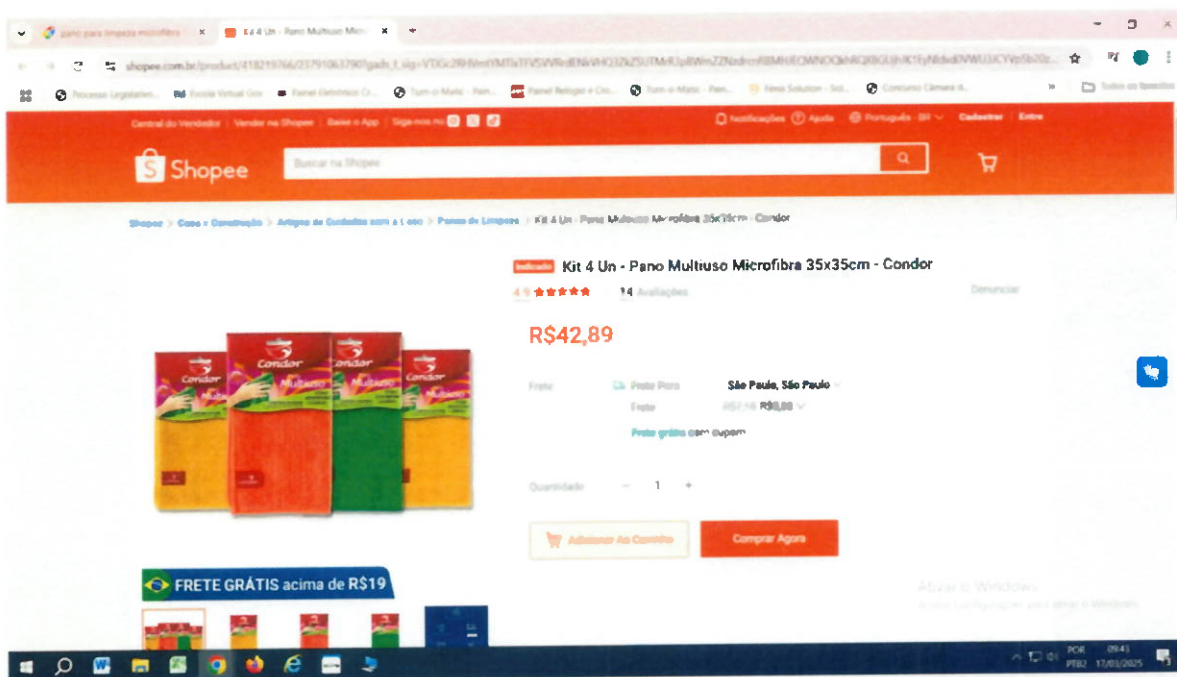
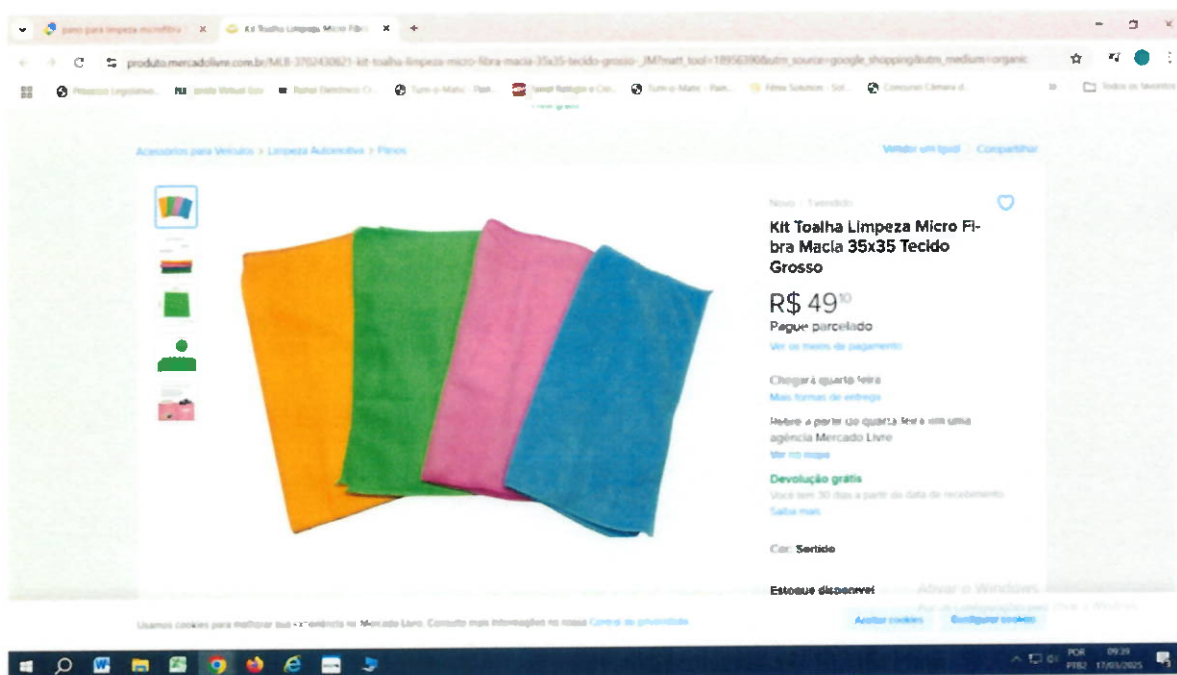
R\$5,99 À VISTA
em até 12x de R\$5,99 no cartão

1 **COMPRAR**

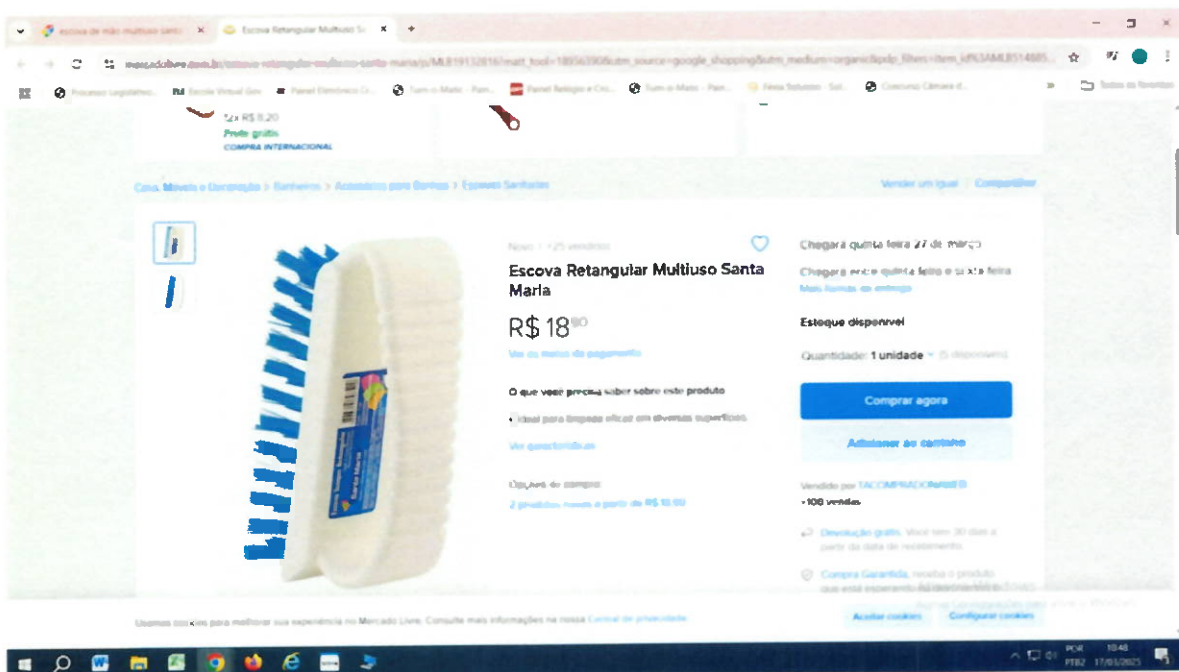
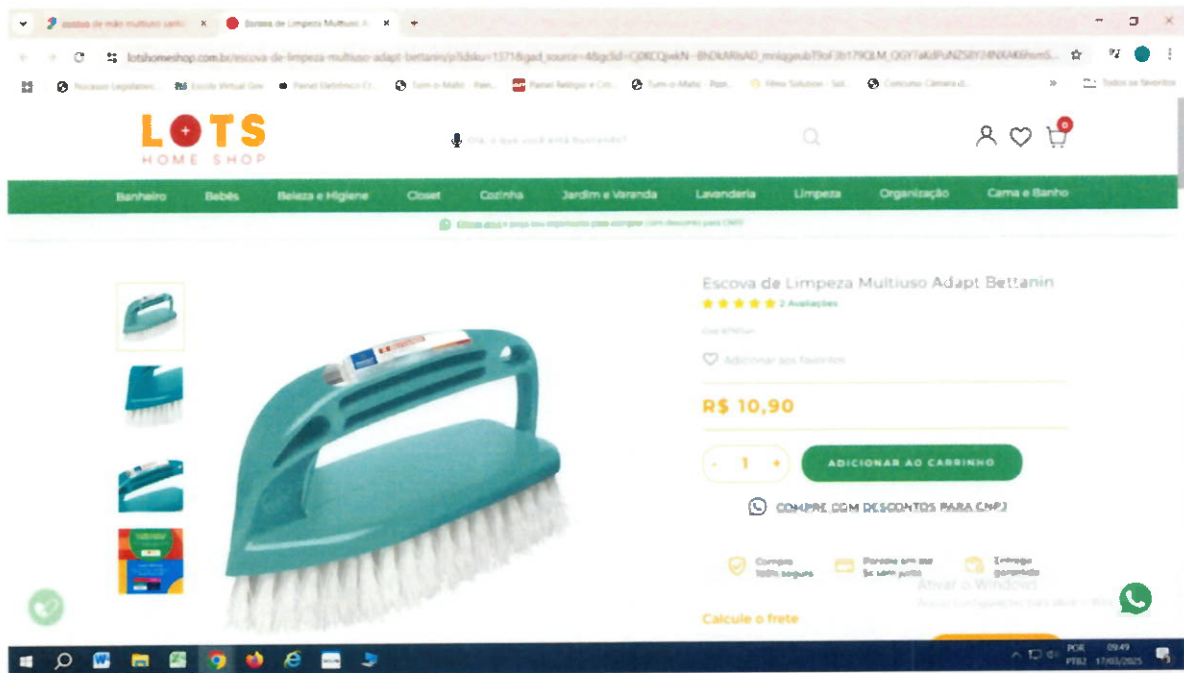
Digite seu CEP
CEP DE 81.121-114 **CALCULAR**

Ativar o Windows
Ativar o Windows para remover as limitações de ativação

- Item 6



• Item 10



LOTE 4

- Item 3

MARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FIS Nº 60
RUBRICADO

COLHER CRISTAL PARA CAFÉ

supermercadoypê.com.br/Produto/Produto=562836codProdutoEmpresa=2757403

FALE CONOSCO

Ypê digite aqui o que procura.

Base + Descartáveis

VOLTAR

COLHER CRISTAL PARA CAFÉ VALVES FESTAS 30UN

COLHER DESCARTÁVEL CRISTAL PARA CAFÉ E CHÁ VALVES FESTAS PACOTE 30 UNIDADES

R\$4,99

1 un.

ADICIONAR

FAVORITOS

Imagens meramente ilustrativas
Sujeito a disponibilidade de estoque
Produtos pesados podem sofrer variação de preço

Ativar o Windows
Atualize o Windows para obter o melhor desempenho

MULTIPEL - Mini Colher Sobre-

multipl.com.br/mini-colher-sobremesa-descartavel-premium-classica-prata-c/30-unid/prod-8721651/

ALIMENTÍCIOS | DESCARTÁVEIS | DISPENSER | EMBALAGENS | PAPELARIA

DESCARTÁVEIS > DESCARTÁVEIS PLÁSTICO > Mini Colher Sobremesa Descartável Premium Clássica Prata c/30 unid.

Mini Colher Sobremesa Descartável Premium Clássica Prata c/30 unid.
Silver Festas | 80708030

Mini Colher Sobremesa Descartável Plástico Premium Clássica Prata c/30 unid.
Garantia Contra Defeitos de Fabricação | Entrega imediata

por: R\$ 10,95

R\$ 10,40 à vista

QUANTIDADE 1

Adicionar ao Carrinho

FORMAS DE PAGAMENTO

Boleto bancário

Cartão de crédito

Ativar o Windows
Atualize o Windows para obter o melhor desempenho

• Item 5

The screenshot shows a web browser window displaying the Gimba website. The page is for a product called 'Copo Plástico Biodegradável 180ml Transparente PT 100 UN Ecocoppo Green'. The product is shown as a green and white cup. The price is listed as 'Por apenas R\$ 6,59'. There is a banner that says 'Leve Mais Pague Menos' with a red arrow pointing to a green button that says 'Adicionar'. The website header includes the Gimba logo and navigation links like 'Departamentos', 'Serviços', 'Escritório e Papelaria', 'Café', 'Cupons', and 'Outlet'. The bottom of the screenshot shows a Windows taskbar with various application icons.

CONSIDERADO O MENOR PREÇO POR ITEM - RAZÃO DAS EMPRESAS NÃO TEREM TODOS OS ITENS COTADOS.

LOTE 1	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 05	ITEM 06	ITEM 07	ITEM 08	ITEM 09	ITEM 10	ITEM 11	ITEM 12	SOMA
IB BRAGION	R\$ 254,70	R\$ 4.428,00	R\$ 364,50	R\$ 1.079,70	R\$ 0,00	R\$ 233,64	R\$ 233,64	R\$ 706,80	R\$ 41,45	R\$ 29,99	R\$ 39,90	R\$ 39,90	R\$ 7.452,22
RH COSTA	R\$ 314,70	R\$ 3.597,60	R\$ 429,50	R\$ 1.109,40	R\$ 1.726,08	R\$ 233,64	R\$ 323,64	R\$ 718,00	R\$ 0,00	R\$ 28,99	R\$ 40,90	R\$ 40,90	R\$ 8.563,35
DONINE	R\$ 314,70	R\$ 3.597,60	R\$ 529,50	R\$ 1.109,40	R\$ 1.823,04	R\$ 233,64	R\$ 323,64	R\$ 718,80	R\$ 0,00	R\$ 32,99	R\$ 49,90	R\$ 49,90	R\$ 8.783,11

LOTE 2	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 05	ITEM 06	ITEM 07	ITEM 08	ITEM 09	ITEM 10	SOMA
IB BRAGION	R\$ 167,76	R\$ 534,50	R\$ 29,95	R\$ 12,95	R\$ 19,90	R\$ 0,00	R\$ 143,64	R\$ 47,70	R\$ 8,99	R\$ 0,00	R\$ 965,39
RH COSTA	R\$ 150,96	R\$ 549,00	R\$ 0,00	R\$ 13,95	R\$ 33,90	R\$ 0,00	R\$ 158,04	R\$ 29,70	R\$ 4,59	R\$ 0,00	R\$ 940,14
DONINE	R\$ 172,56	R\$ 549,00	R\$ 0,00	R\$ 13,95	R\$ 33,90	R\$ 0,00	R\$ 190,44	R\$ 29,70	R\$ 4,59	R\$ 0,00	R\$ 994,14
BERTOLINI	R\$ 108,00	R\$ 682,50	R\$ 0,00	R\$ 13,75	R\$ 16,00	R\$ 38,00	R\$ 225,00	R\$ 33,00	R\$ 4,90	R\$ 10,75	R\$ 1.131,90

LOTE 3	ITEM 01	ITEM 02	SOMA
IB BRAGION	R\$ 779,00	R\$ 392,40	R\$ 1.171,40
RH COSTA	R\$ 1.049,00	R\$ 424,44	R\$ 1.473,44
DONINE	R\$ 1.099,00	R\$ 431,64	R\$ 1.530,64
BERTOLINI	R\$ 740,00	R\$ 106,20	R\$ 846,20

LOTE 4	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 05	ITEM 06	ITEM 07	ITEM 08	ITEM 09	ITEM 10	SOMA
IB BRAGION	R\$ 79,35	R\$ 89,95	R\$ 49,90	R\$ 59,88	R\$ 908,70						R\$ 1.187,78
RH COSTA	R\$ 116,85	R\$ 114,90	R\$ 0,00	R\$ 71,76	R\$ 0,00						R\$ 303,51
DONINE	R\$ 116,85	R\$ 119,90	R\$ 0,00	R\$ 83,76	R\$ 0,00						R\$ 320,51
BERTOLINI	R\$ 0,00	R\$ 70,00	R\$ 0,00	R\$ 66,00	R\$ 718,75						R\$ 854,75



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

PLANILHA DE MÉDIA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	IB BRAGION	RH COSTA	DONINE	BERTOLINI
LOTE 1	R\$ 2.760,59	R\$ 1.988,71	R\$ 3.597,60	R\$ 0,00
LOTE 2	R\$ 721,04	R\$ 0,00	R\$ 34,29	R\$ 172,75
LOTE 3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846,20
LOTE 4	R\$ 189,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 788,75
TOTAL	R\$ 3.670,76	R\$ 1.988,71	R\$ 3.631,89	R\$ 1.807,70
TOTAL GERAL	R\$ 11.099,06			

Joanópolis, 17 de março de 2025.

Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de Compras





Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



Processo Adm. nº 03/2025.

Joanópolis, 17 de março de 2025.

Senhora Responsável pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

Assunto: Disponibilidade de Verbas

A fim de aquisição de produtos alimentícios, limpeza, higiene e descartáveis para Câmara Municipal, solicito de Vossa Senhoria a necessidade de que seja efetuada reserva orçamentária no valor total de R\$ 11.099,06 (onze mil e noventa e nove reais e seis centavos), com prazo da reserva de 20 dias.

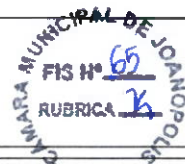
Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. B. Benedito
Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de Compras

A Senhora
Darlene da Silva
Contadora do Legislativo

Recebi em:

17 / 03 / 25



17/03/2025		RESERVA DE DOTAÇÃO		RESERVA Nº	3	PROCESSO Nº	03/2025	DOTAÇÃO Nº	00007
MODALIDADE DA LICITAÇÃO						PRAZO DE VALIDADE		DATA DE VALIDADE	
DISPENSADA SEM CONTRATO						20 DIAS		06/04/2025	
UNIDADE									
PODER LEGISLATIVO									
UNIDADE EXECUTORA									
SECRETARIA									
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	POGRAMA	Nº P/A	PROJETO OU ATIVIDADE					
01	031	8055	2-802	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA					
CATEGORIA ECONÔMICA		IDENTIFICAÇÃO							
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO							

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.	11.099,06
TOTAL	11.099,06

FONTE DE RECURSO / CÓDIGO DE APLICAÇÃO		
01 - TESOURO		
110 - GERAL		
	SALDO DOTAÇÃO FONTE RECURSO	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	6.900,94	6.900,94

CONTABILIDADE

17/03/25

Data

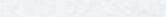
Carlene da Silva

DARLENE DA SILVA
CONTADORA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO

____/____/____

Data



SILVIA MARIA EQUI NAVARRO ANDRADE
PRESIDENTE



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



Departamento de Compras

Joanópolis, 17 de março de 2025.

Assunto: Pedido de parecer

Ref.: Processo Adm. 03/2025

Assunto: Aquisição de produtos alimentícios, limpeza, higiene e descartáveis.

Prezado Senhor,

Do processo

Trata-se de aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios), visando atender as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

Da justificativa

Os materiais destinam-se a reposição de estoque, para atendimento à manutenção dos serviços de limpeza, higiene, copa e cozinha da Câmara Municipal de Joanópolis. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações da servidora do cargo de Assistente Geral Legislativo, estipulando-se para duração aproximada para 11 meses.

Os materiais de consumo são em decorrências de poder manter as necessidades do prédio da Câmara Municipal, no que corresponde a uma limpeza geral dos ambientes, hígienes dos banheiros para uso dos servidores, vereadores e público em geral, bem como, pela manutenção da copa e cozinha que são utilizados pelos agentes políticos e servidores. Os produtos alimentícios (café/pão/leite/manteiga) são para o consumo de café dos servidores, demais café/chá para serem servidos na recepção e nos dias de sessão ordinárias/extraordinárias estendidos ao público e agentes políticos. Considerando também, a entrega fracionada dos produtos alimentícios em razão da validade do produto.

Do procedimento

Foram solicitados orçamentos via e-mails para os 03 únicos supermercados locais, para uma loja de vendas de utilidades e embalagens, também local, conforme fls. 15 a 18;



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Encaminharam orçamentos, as seguintes empresas:



- a) Supermercado IB Bragion Ltda para os lotes 01 a 04; fls 19 a 22.
- b) Bertolini Embalagens – para os lotes 02 a 04; fls 23 a 37;
- c) RH Costa Supermercado Ltda para os lotes 01 a 04; fls 43 a 49;
- d) SM Donine Ltda para os lotes 01 a 04; fls 50 a 55.

No Lote 1 o item 05 teve apenas duas ofertas, tendo sido feita pesquisa de preço in loco no supermercado IB Bragion, conforme fls 56, e o item 09 teve cotação de apenas uma empresa, por isso foram feitas pesquisas de preços conforme fls 56.

No Lote 2 os itens 03, 06 e 10 tiveram cotação de apenas uma empresa, e por isso foram feitas pesquisas de preços conforme fls 57 a 59.

No lote 4 o item 3 teve cotação de apenas uma empresa o item 5 de apenas 2 empresas, por isso foram feitas pesquisas de preços conforme fls 60 e 61. Também foram desconsiderados 2 itens da empresa Bertolini embalagens o 01 por não atender a demanda conforme descrito no anexo I do termo de referência e o 03 por se tratar de mexedor para café e não colher conforme especificado no anexo I do termo de referência não atendo a utilidade proposta.

Para aqueles itens que o preço foi o mesmo para mais de uma empresa, foi feito a melhor distribuição possível visando a equidade entre elas.

Resultado final:

Em razão das cotações apresentadas pelas empresas citadas acima, houve a necessidade de considerar os menores preços por item, uma vez que, nem todas as participantes ofertaram os itens na sua totalidade.

Consideraram-se as melhores ofertas das empresas: fls 62 e 63.

LOTE 1

- a) IB Bragion – para os itens (1/3/4/7/8/9/11/12) no valor de R\$ 2.760,59;
- b) RH Costa – para os itens (5/6/10) no valor de R\$ 1.988,71;
- c) Donine – para o item (2) no valor de R\$ 3.597,60;

LOTE 2



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



- a) IB Bragion – para os itens (2/3/4/7) no valor de R\$ 721,04;
- b) Donine – para os itens (8/9) no valor de R\$ 34,29;
- c) Bertoline – para os itens (1/5/6/10) no valor de R\$ 172,75;

LOTE 3

Bertoline – para todos itens no valor de R\$ 846,20;

LOTE 4

IB Bragion – para os itens (1/3/4) no valor de R\$ 189,13;

Bertolini – para os itens (2/5) no valor de R\$ 788,75;

Segue no processo a Reserva Orçamentária, fls. 64 e 65.

Diante disso peço o parecer conforme dispõe a lei vigente.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito
Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de Compras

Ao Senhor
Fernando Pivi de Almeida
Procurador Legislativo

Recebi em: 17/03/25

[assinatura]



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PARECER 14/2025

Processo Administrativo nº 03/2025



OBJETO: “Aquisição de produtos alimentícios, limpeza, higiene e descartáveis para a Câmara Municipal, para duração aproximada de 11 meses”.

Trata-se de pedido de parecer quanto à compra de produtos alimentícios, de limpeza, higiene e descartáveis para a manutenção básica das atividades administrativas desta Casa.

Da justificativa da contratação

Foi apresentada justificativa adequada que comprova haver interesse público na contratação dos lotes 02, 03, 04, 05 e 06. Para esses lotes, os produtos e quantitativos indicados não destoam daquilo que normalmente se esperaria de insumos para a manutenção de um órgão administrativo com o porte desta Câmara Municipal, no período indicado de um semestre.

Em relação ao lote 01 – “Produtos Alimentícios”, há justificativa plena para a aquisição de café, chá e açúcar, posto que são comodidades costumeiras em qualquer ambiente de trabalho e considerando que a cafeína possui um impacto positivo na produtividade.

No entanto, em relação aos itens 04 a 08 do lote 01, é questionável a presença de interesse público, considerando que tais gêneros



alimentícios (pão, manteiga, leite e biscoitos água e sal e maizena) se destinariam a gerar uma mera comodidade aos servidores do Legislativo, destacando-se que os servidores já recebem o benefício do Vale Alimentação em um montante atrativo.

Desta forma, importante anotar que há jurisprudência contrária do TCE-SP a este tipo de compra (TC-002987/026/14), bem como de algumas outras contes de contas, como é o caso do TCE-SC, TCE-MS e TCE-MT. Por todos:

“(...) entende-se que o fornecimento permanente e reiterado de buffets, *coffee breaks*, lanches ou refeições a agentes públicos, foge às atividades finalísticas da Administração Pública, não se traduzindo em despesas que atendem ao interesse público e à coletividade social, representando benefício funcional indireto. Noutra banda, defende-se que o custeio de despesa com lanches ou refeições a agentes públicos, durante o exercício de suas atividades rotineiras, somente se justifica quando há a necessidade para a execução de determinado serviço público em condições excepcionais, como no caso de servidores terem que se deslocar para realizarem serviços em áreas equidistantes do local primário de lotação, e desde que tais despesas não sejam indenizadas por outros meios, a exemplo de diárias (TCE-MT, Processo nº 27.296-5/2013, j. em 06/12/2013).

Sem prejuízo, a estipulação de seis lotes distintos de compras respeitou a regra do parcelamento, mantendo-se a viabilidade da contratação, estando de acordo com o Art. 40, §2º da Lei 14.133/21. Observe-se que, na realidade, contratou-se cada item como um lote separado, obtendo-se desta forma a maior eficiência possível na contratação.

Da pesquisa de preços

Foram solicitadas propostas de preços aos três supermercados da cidade (fls. 15-17, sendo que dois integram a mesma rede: Donine, mas com personalidade jurídica diversa), bem como para um fornecedor local de embalagens (fls. 18). Os interessados apresentaram



propostas com valores relativamente próximos entre si para uma ampla parte dos produtos.

Houve ofertas dos supermercados para todos os itens e do fornecedor de embalagens para os lotes 02, 03 e 04. Para aqueles itens em que não se obtiveram no mínimo três propostas foi realizada pesquisa complementar em sites da internet, com data e hora, de forma a se comprovar a vantajosidade econômica, em conformidade com o Art. 23, §1º, III, da Lei 14.133/21.

Desta forma, comprovou-se a economicidade da contratação, estando os preços em concordância com aqueles comumente partidos no mercado.

Demais Considerações

O valor da cotação permite a contratação por dispensa de licitação, em função do baixo valor da compra, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21. Cumpre ressaltar que futuras contratações de insumos no mesmo exercício de 2025 deverão ser consideradas sob o mesmo limite da presente compra, sob pena de se desrespeitar a obrigação constitucional de licitação, embora no caso concreto essa situação se demonstra como virtualmente impossível, tendo em vista que a contratação é estimada para os próximos onze meses.

Também foi corretamente indicada a dotação orçamentária pela qual correrão as despesas.

No mais, o Termo de Referência foi elaborado de acordo com a boa técnica, não constando do documento cláusulas que configurem vício de legalidade. Constam do documento as especificações legalmente exigidas (art. 6º, XXIII e art. 40, §1º, ambos da Lei 14.133/21).



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Em especial, a adoção de “marca de referência” não visa a limitar a competitividade, mas sim melhor especificar o objeto da compra, tendo restado claro aos proponentes que era possível a oferta de outras marcas, desde que de qualidade similar ou superior às aquelas indicadas (art. 41, I, “d”, da Lei 14.133/21).

Desta forma, a **Procuradoria da Câmara Municipal** emite **parecer favorável** ao prosseguimento do presente processo de **compras por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, bem como considerando que os procedimentos adotados pela Administração estão em concordância com a legislação e as boas práticas, embora com ressalvas aos produtos alimentícios apontados, ao qual se recomenda a abstenção da compra.

Este é o parecer,

Joanópolis, 18 de março de 2025.

Fernando Pivi de Almeida
Procurador Legislativo



REGULARIDADE FISCAL IB BRAGION



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.995.582/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/1993
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO IB BRAGION LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO WOLHERS	NÚMERO 756	COMPLEMENTO *****
CEP 12.980-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO LUIZ	MUNICÍPIO JOANOPOLIS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFEIB@BRAGION.COM.BR	TELEFONE (11) 4539-9244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2025 às 09:59:57 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE



**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

CNPJ 72.995.582/0001-02

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação ATIVA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, desde 01/12/1993, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

Histórico de Situação Cadastral do Estabelecimento		
Data Início	Data Fim	Situação
12/1993	Atual	Ativo

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 19/03/2025 10:03:39

Código de controle da certidão: 76003d9a-a539-409e-81e0-cd520c42b8ea



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO IB BRAGION LTDA
CNPJ: 72.995.582/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:28 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **B99B.6F6B.7959.C47B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 72.995.582

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 66025085

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/03/2025 10:11:04

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.995.582/0001-02
Razão Social: SUPERMERCADO IB BRAGION LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO WOLHERS 756 / JARDIM SAO LUIZ / JOANOPOLIS / SP / 12980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031021150497694259

Informação obtida em 19/03/2025 10:14:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO IB BRAGION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.995.582/0001-02

Certidão nº: 15868562/2025

Expedição: 19/03/2025, às 10:38:42

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO IB BRAGION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.995.582/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



19/03/2025

0084955815

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 9749430****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SUPERMERCADO IB BRAGION LTDA, CNPJ: 72.995.582/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de março de 2025.

PEDIDO Nº:

0084955815

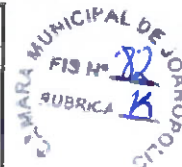


REGULARIDADE FISCAL BERTOLINI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.550.118/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BERTOLINI EMBALAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BERTOLINI EMBALAGENS E ARTIGOS PARA FESTAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EMILIANO PRODOCIMO	NÚMERO 78	COMPLEMENTO BOX A
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 12.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOANOPOLIS	UF SP
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BERTOLINI.EMBALAGENS@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4539-9064
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2025 às 10:00:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE



**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

CNPJ 24.550.118/0001-51

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação ATIVA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, desde 08/04/2016, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

Histórico de Situação Cadastral do Estabelecimento		
Data Início	Data Fim	Situação
04/2016	Atual	Ativo

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 19/03/2025 10:05:02

Código de controle da certidão: ce17018d-0e03-4168-bd30-0b109263a12b



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BERTOLINI EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 24.550.118/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:08 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **9FC8.6E11.1AF5.C34D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.550.118

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 66025092

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/03/2025 10:11:34

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.550.118/0001-51
Razão Social: LAYDE PINTO BERTOLINI EMBALAGENS
Endereço: RUA FRANCISCO WOLHERS 389 / CENTRO / JOANOPOLIS / SP / 12980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031022305061452080

Informação obtida em 19/03/2025 10:15:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERTOLINI EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.550.118/0001-51

Certidão nº: 15869095/2025

Expedição: 19/03/2025, às 10:40:37

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERTOLINI EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.550.118/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



19/03/2025

0084955889



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9749519**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BERTOLINI EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 24.550.118/0001-51, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de março de 2025.

PEDIDO Nº:

0084955889



REGULARIDADE FISCAL RH COSTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS
FIS Nº 90
RUBRICA K

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.494.861/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. H. COSTA SUPERMERCADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO DONINE	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA	NÚMERO 78	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 12.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOANOPOLIS	UF SP
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ABILIITYCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (15) 3227-4974
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2025 às 10:02:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE



**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

CNPJ 10.494.861/0001-27

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação ATIVA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, desde 25/11/2008, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

Histórico de Situação Cadastral do Estabelecimento		
Data Início	Data Fim	Situação
11/2008	Atual	Ativo

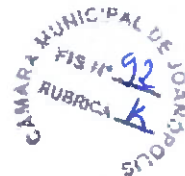
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 19/03/2025 10:05:56

Código de controle da certidão: 1557cfd4-a823-466c-bf9f-f0ba0137a5e1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. H. COSTA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 10.494.861/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:44 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **2E1A.F932.957C.8DB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.494.861

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 66025108

Data e hora da emissão 19/03/2025 10:12:31

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.494.861/0001-27
Razão Social: R H COSTA SUPERMERCADO LTDA ME
Endereço: RUA ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA 78 / CENTRO / JOANOPOLIS / SP / 12980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030801521544895730

Informação obtida em 19/03/2025 10:16:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. H. COSTA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.494.861/0001-27

Certidão nº: 15869269/2025

Expedição: 19/03/2025, às 10:41:29

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. H. COSTA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.494.861/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

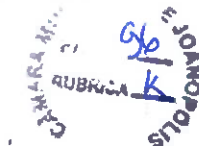
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



19/03/2025

0084955992

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 9749618****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RH COSTA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 10.494.861/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de março de 2025.

PEDIDO Nº:

0084955992



AL DE JOHNS
F13 N° 97
RUBRICA K

REGULARIDADE FISCAL DONINE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
62.325.873/0001-21
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
02/02/1990

NOME EMPRESARIAL

SUPERMERCADO DONINE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERMERCADO DONINIPORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

LRG SAO JOAO

NÚMERO

240

COMPLEMENTO

CEP

12.980-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JOANOPOLIS

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTATO@ABILIITYCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE

(15) 3227-4974

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/05/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2025 às 10:02:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE



**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

CNPJ 62.325.873/0001-21

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação ATIVA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, desde 01/02/1962, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

Histórico de Situação Cadastral do Estabelecimento		
Data Início	Data Fim	Situação
02/1962	Atual	Ativo

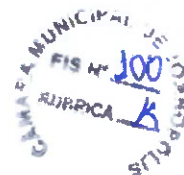
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 19/03/2025 10:06:35

Código de controle da certidão: 57405ada-9682-4705-9556-328252ba5c68



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO DONINE LTDA
CNPJ: 62.325.873/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:19 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **55D2.F5A5.9E76.35E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 62.325.873

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 66024984

Data e hora da emissão 19/03/2025 10:12:59

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.325.873/0001-21
Razão Social: SUPERMERCADO DONINE LTDA
Endereço: LGO SAO JOAO 240 / CENTRO / JOANOPOLIS / SP / 12980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030401540451845409

Informação obtida em 19/03/2025 10:19:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO DONINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 62.325.873/0001-21

Certidão nº: 15869465/2025

Expedição: 19/03/2025, às 10:42:20

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO DONINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.325.873/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

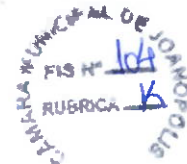
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



19/03/2025

0084956040

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 9749662****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SM DONINE LTDA, CNPJ: 62.325.873/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de março de 2025.

PEDIDO Nº:

0084956040





Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete da Presidência



PA nº 03/2025

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios, limpeza, higiene e descartáveis para a Câmara Municipal, para duração aproximada de 11 meses

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica acerca do processo administrativo nº 03/2024, referente à aquisição de produtos alimentícios, de limpeza, higiene e descartáveis para a manutenção básica das atividades administrativas desta Casa;

Considerando que a justificativa apresentada atesta o interesse público na contratação dos lotes 02, 03 e 04 estando os produtos quantitativos compatíveis com a demanda desta Câmara Municipal;

Considerando que, em relação ao lote 01 “produtos alimentícios”, a Procuradoria Jurídica apontou questionamentos sobre a presença de interesse público nos itens 04 a 08, fundamentando-se na Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) e de outros Tribunais de Contas, recomendando a abstenção da compra;

Considerando, porém, que a Administração Pública deve primar pelo princípio da supremacia do interesse público e pela continuidade dos serviços administrativos, sendo necessário analisar a conveniência e a adequação de cada item;



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Considerando que a aquisição de **manteiga** (item 04 do lote 01), **biscoito de água e sal integral** (item 06) e **biscoito doce de maizena** (item 07) se justifica pelo fornecimento de condições mínimas para a recepção de autoridades, visitantes/cidadãos e servidores em reuniões institucionais e também pelas próprias atividades da Casa Legislativa em si, em consonância com o princípio da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa;

Considerando que a jurisprudência dos Tribunais de Contas, ressalta que despesas com lanches para agentes públicos devem ser justificadas pela necessidade do serviço, o que se verifica no presente caso, uma vez que a aquisição não configura fornecimento de refeição habitual aos servidores, mas sim de itens pontuais, passíveis de estoque e armazenamento, para suporte administrativo e futuras políticas;

Considerando que a aquisição atende à economicidade e vantajosa da Administração, em conformidade com o art. 23, §1º, III, e art. 75, II, da Lei ° 14.133/2021;

DETERMINO:

1. A **AUTORIZAÇÃO** para aquisição do item 04 (manteiga), item 06 (biscoito de água e sal integral) e item 07 (biscoito doce de maizena) do lote 01, considerando a necessidade institucional da Câmara Municipal e o atendimento ao interesse público.

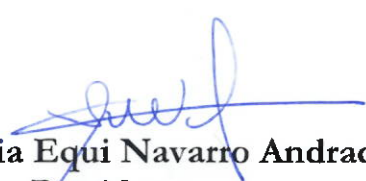


2. Outrossim **ENCAMPO** o parecer da Procuradoria Jurídica em relação a inviabilidade de compra do item 05 (pão francês) e item 08 (leite integral), devido à falta de justificativa de interesse público.
3. A **RATIFICAÇÃO** do parecer da Procuradoria Jurídica nos demais aspectos, em especial no tocante à adequação dos lotes e ao atendimento das exigências legais, garantindo a regularidade da contratação por dispensa de licitação.

Com essas determinações, busca-se resguardar o interesse público e evitar apontamentos futuros dos Tribunais de Contas, garantindo a legalidade e legitimidade e economicidade do processo.

Comunique-se e dê ciência às unidades competentes para as providências cabíveis.

Joanópolis, 03 de abril de 2025.


Sílvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios), visando atender as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais destinam-se a reposição de estoque, para atendimento à manutenção dos serviços de limpeza e higiene da Câmara Municipal de Joanópolis. As quantidades foram estimadas com base nas demandas dos materiais, considerando-se informações da servidora do cargo de Assistente Geral Legislativo, estipulando-se para duração aproximada para 11 meses.

Os materiais de consumo são em decorrências de poder manter as necessidades do prédio da Câmara Municipal, no que corresponde a uma limpeza geral dos ambientes, higienes dos banheiros para uso dos servidores, vereadores e público em geral, bem como, pela manutenção da copa e cozinha que são utilizados pelos agentes políticos e servidores. Os produtos alimentícios (café/pão/leite/manteiga/biscoito) são para o consumo de café dos servidores, demais café/chá para serem servidos na recepção e nos dias de sessão ordinárias/extraordinárias estendidos ao público e agentes políticos. Considerando também, a entrega fracionada dos produtos alimentícios em razão da validade do produto.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Fornecimento: de uma única vez, com exceção dos produtos alimentícios – lote 1, que será entregue fracionado.

Tipo: menor preço por LOTE

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Gêneros alimentícios	R\$ 262,63

3.1. As especificações dos produtos faz parte do Anexo I, parte integrante deste termo.

3.1.1. As marcas são meramente sugestivas, podendo ser similar, desde que seja de boa qualidade.

Rua Francisco Wolhers, 146 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 00.950.072/0001-08

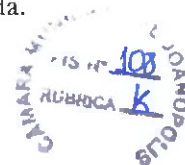
Tel: (11) 3163-0020 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

e-mail: camaraj Joanopolis@camaraj Joanopolis.sp.gov.br – site: www.camaraj Joanopolis.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

3.2. O prazo da validade da proposta deverá no mínimo 30 (trinta dias) da data ofertada.



4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. O local de entrega dos produtos, salvo estipulação em contrário na ordem de compra, será a sede da Câmara Municipal, situada à Rua Francisco Wolhers, 146, Joanópolis- SP, com entrada pelo pátio do Paço Municipal na “Casa da Cidadania”.

4.2. A Câmara emitirá ordem de compra na qual informará as datas e horários para as entregas dos produtos, que serão fornecidos de uma única vez para os lotes 02 a 04, e o lote 01 e será entregue fracionado, conforme a solicitação via ORDEM DE COMPRA mensal.

4.3. Os produtos serão recebidos pelo servidor responsável, que dará imediato recebimento provisório.

4.4. O prazo de garantia, para todos os itens, é de 90 (noventa) dias, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

4.5. Os produtos perecíveis deverão ter validade de vencimento com prazo mínimo de 06 (seis) meses.

4.6. No prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento provisório o Fiscal deverá emitir termo de recebimento definitivo ou determinar a correção dos problemas eventualmente identificados, como troca por não corresponder a devida especificação contratada, pela data de validade vencida, produto danificado etc.

4.7. A fatura da venda dos produtos deverá ser emitida apenas após o recebimento definitivo, que será paga dentro do prazo de 05 dias.

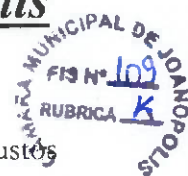
5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato serão utilizados os recursos previstos no orçamento conforme abaixo descrito:

DOTAÇÃO: 01.031.8055.2.802 – Manutenção da Secretaria da Câmara – elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



5.2 No preço combinado entre as partes estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionado com a execução dos serviços objeto contratado.

5.3. O pagamento se dará por depósito em conta bancária indicada previamente pelo contratado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da nota fiscal e atestada pelo funcionário responsável.

5.4 No caso de pagamento por meio de boleto bancário, a CONTRATADA providenciará a emissão deste e o enviará para a CONTRATANTE via email: darlenecontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br e kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br.

6. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A gestão do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pelo Fiscal do Contrato, a ser nomeado pelo Presidente da Câmara, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os produtos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas, problemas observados no curso do Contrato, e de tudo dará ciência diretamente à CONTRATADA, conforme Art. 117 da lei nº 14.133/21.

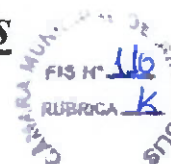
6.2. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os produtos, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, autorizando a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados.

6.3. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo Fiscal do Contrato, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do parágrafo 2º do Art. 117 da Lei nº 14.133/21.

6.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).



Câmara Municipal da Estância Turística de Joãoópolis



6.5. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo Fiscal ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

6.6. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

6.7. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

7.1.1. advertência;

7.1.2. multa;

7.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

7.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

7.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

7.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo estipulado junto	02



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



	à ordem de compra.	
03	Entrega do produto diverso do que conste da sua proposta comercial.	03
04	Rescisão total do contrato.	04

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 7,0% sobre o valor do contrato
04	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

7.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

7.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

7.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

8. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.
- b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

8.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Termo de Referência, elaborado pelo Gestor de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 07 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KEREM HAPUKE DE OLIVEIRA BENEDITO
Data: 07/04/2025 14:47:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de Compras

SILVIA MARIA EQUI
NAVARRO
ANDRADE:30518515826

Assinado de forma digital por
SILVIA MARIA EQUI NAVARRO
ANDRADE: [REDACTED]
Dados: 2025.04.07 15:59:57 -03'00'

Sílvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios), visando atender as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais destinam-se a reposição de estoque, para atendimento à manutenção dos serviços de limpeza e higiene da Câmara Municipal de Joanópolis. As quantidades foram estimadas com base nas demandas dos materiais, considerando-se informações da servidora do cargo de Assistente Geral Legislativo, estipulando-se para duração aproximada para 11 meses.

Os materiais de consumo são em decorrências de poder manter as necessidades do prédio da Câmara Municipal, no que corresponde a uma limpeza geral dos ambientes, higiene dos banheiros para uso dos servidores, vereadores e público em geral, bem como, pela manutenção da copa e cozinha que são utilizados pelos agentes políticos e servidores. Os produtos alimentícios (café/pão/leite/manteiga/biscoito) são para o consumo de café dos servidores, demais café/chá para serem servidos na recepção e nos dias de sessão ordinárias/extraordinárias estendidos ao público e agentes políticos. Considerando também, a entrega fracionada dos produtos alimentícios em razão da validade do produto.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Fornecimento: de uma única vez, com exceção dos produtos alimentícios – lote 1, que será entregue fracionado.

Tipo: menor preço por LOTE

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
02	Produtos de Limpeza	R\$ 172,75
03	Produtos de Higiene	R\$ 846,20
04	Produtos Descartáveis	R\$ 788,75



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



3.1. As especificações dos produtos faz parte do Anexo I, parte integrante deste termo.

3.1.1. As marcas são meramente sugestivas, podendo ser similar, desde que seja de boa qualidade.

3.2. O prazo da validade da proposta deverá no mínimo 30 (trinta dias) da data ofertada.

4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. O local de entrega dos produtos, salvo estipulação em contrário na ordem de compra, será a sede da Câmara Municipal, situada à Rua Francisco Wolhers, 146, Joanópolis- SP, com entrada pelo pátio do Paço Municipal na “Casa da Cidadania”.

4.2. A Câmara emitirá ordem de compra na qual informará as datas e horários para as entregas dos produtos, que serão fornecidos de uma única vez para os lotes 02 a 04, e o lote 01 e será entregue fracionado, conforme a solicitação via ORDEM DE COMPRA mensal.

4.3. Os produtos serão recebidos pelo servidor responsável, que dará imediato recebimento provisório.

4.4. O prazo de garantia, para todos os itens, é de 90 (noventa) dias, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

4.5. Os produtos perecíveis deverão ter validade de vencimento com prazo mínimo de 06 (seis) meses.

4.6. No prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento provisório o Fiscal deverá emitir termo de recebimento definitivo ou determinar a correção dos problemas eventualmente identificados, como troca por não corresponder a devida especificação contratada, pela data de validade vencida, produto danificado etc.

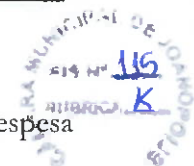
4.7. A fatura da venda dos produtos deverá ser emitida apenas após o recebimento definitivo, que será paga dentro do prazo de 05 dias.

5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato serão utilizados os recursos previstos no orçamento conforme abaixo descrito:



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



DOTAÇÃO: 01.031.8055.2.802 – Manutenção da Secretaria da Câmara – elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

5.2 No preço combinado entre as partes estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionado com a execução dos serviços objeto contratado.

5.3. O pagamento se dará por depósito em conta bancária indicada previamente pelo contratado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da nota fiscal e atestada pelo funcionário responsável.

5.4 No caso de pagamento por meio de boleto bancário, a CONTRATADA providenciará a emissão deste e o enviará para a CONTRATANTE via email: darlenecontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br e kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br.

6. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A gestão do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pelo Fiscal do Contrato, a ser nomeado pelo Presidente da Câmara, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os produtos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas, problemas observados no curso do Contrato, e de tudo dará ciência diretamente à CONTRATADA, conforme Art. 117 da lei nº 14.133/21.

6.2. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os produtos, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, autorizando a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados.

6.3. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo Fiscal do Contrato, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do parágrafo 2º do Art. 117 da Lei nº 14.133/21.

6.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo



essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

6.5. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo Fiscal ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

6.6. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

6.7. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

7.1.1. advertência;

7.1.2. multa;

7.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

7.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

7.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

7.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 112
RUBRICA K

TABELA I		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo estipulado junto à ordem de compra.	02
03	Entrega do produto diverso do que conste da sua proposta comercial.	03
04	Rescisão total do contrato.	04

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 7,0% sobre o valor do contrato
04	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

7.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

7.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

7.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

8. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.
- b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

8.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Termo de Referência, elaborado pelo Gestor de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 07 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br KEREM HAPUKE DE OLIVEIRA BENEDITO
Data: 07/04/2025 14:28:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kérem Hapuke de Oliveira Benedito

Gestor de Compras

SILVIA MARIA EQUI
NAVARRO
ANDRADE:30518515826

Assinado de forma digital por
SILVIA MARIA EQUI NAVARRO
ANDRADE
Dados: 2025.04.07 15:57:14 -03'00'

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios), visando atender as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais destinam-se a reposição de estoque, para atendimento à manutenção dos serviços de limpeza e higiene da Câmara Municipal de Joanópolis. As quantidades foram estimadas com base nas demandas dos materiais, considerando-se informações da servidora do cargo de Assistente Geral Legislativo, estipulando-se para duração aproximada para 11 meses.

Os materiais de consumo são em decorrências de poder manter as necessidades do prédio da Câmara Municipal, no que corresponde a uma limpeza geral dos ambientes, higiene dos banheiros para uso dos servidores, vereadores e público em geral, bem como, pela manutenção da copa e cozinha que são utilizados pelos agentes políticos e servidores. Os produtos alimentícios (café/pão/leite/manteiga/biscoito) são para o consumo de café dos servidores, demais café/chá para serem servidos na recepção e nos dias de sessão ordinárias/extraordinárias estendidos ao público e agentes políticos. Considerando também, a entrega fracionada dos produtos alimentícios em razão da validade do produto.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Fornecimento: de uma única vez, com exceção dos produtos alimentícios – lote 1, que será entregue fracionado.

Tipo: menor preço por LOTE

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Gêneros alimentícios	R\$ 2.053,49
02	Produtos de Limpeza	R\$ 721,04
04	Produtos Descartáveis	R\$ 189,13



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



3.1. As especificações dos produtos faz parte do Anexo I, parte integrante deste termo.

3.1.1. As marcas são meramente sugestivas, podendo ser similar, desde que seja de boa qualidade.

3.2. O prazo da validade da proposta deverá no mínimo 30 (trinta dias) da data ofertada.

4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. O local de entrega dos produtos, salvo estipulação em contrário na ordem de compra, será a sede da Câmara Municipal, situada à Rua Francisco Wolhers, 146, Joanópolis- SP, com entrada pelo pátio do Paço Municipal na “Casa da Cidadania”.

4.2. A Câmara emitirá ordem de compra na qual informará as datas e horários para as entregas dos produtos, que serão fornecidos de uma única vez para os lotes 02 a 04, e o lote 01 e será entregue fracionado, conforme a solicitação via ORDEM DE COMPRA mensal.

4.3. Os produtos serão recebidos pelo servidor responsável, que dará imediato recebimento provisório.

4.4. O prazo de garantia, para todos os itens, é de 90 (noventa) dias, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

4.5. Os produtos perecíveis deverão ter validade de vencimento com prazo mínimo de 06 (seis) meses.

4.6. No prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento provisório o Fiscal deverá emitir termo de recebimento definitivo ou determinar a correção dos problemas eventualmente identificados, como troca por não corresponder a devida especificação contratada, pela data de validade vencida, produto danificado etc.

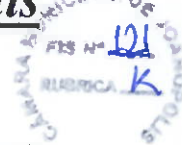
4.7. A fatura da venda dos produtos deverá ser emitida apenas após o recebimento definitivo, que será paga dentro do prazo de 05 dias.

5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato serão utilizados os recursos previstos no orçamento conforme abaixo descrito:



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



DOTAÇÃO: 01.031.8055.2.802 – Manutenção da Secretaria da Câmara – elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

5.2 No preço combinado entre as partes estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionado com a execução dos serviços objeto contratado.

5.3. O pagamento se dará por depósito em conta bancária indicada previamente pelo contratado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da nota fiscal e atestada pelo funcionário responsável.

5.4 No caso de pagamento por meio de boleto bancário, a CONTRATADA providenciará a emissão deste e o enviará para a CONTRATANTE via email: darlenecontabil@camaraj Joanópolis.sp.gov.br e kerem@camaraj Joanópolis.sp.gov.br.

6. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A gestão do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pelo Fiscal do Contrato, a ser nomeado pelo Presidente da Câmara, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os produtos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas, problemas observados no curso do Contrato, e de tudo dará ciência diretamente à CONTRATADA, conforme Art. 117 da lei nº 14.133/21.

6.2. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os produtos, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, autorizando a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados.

6.3. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo Fiscal do Contrato, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do parágrafo 2º do Art. 117 da Lei nº 14.133/21.

6.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo



essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

6.5. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo Fiscal ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

6.6. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

6.7. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

7.1.1. advertência;

7.1.2. multa;

7.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

7.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

7.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

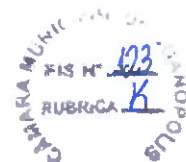
7.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

7



ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo estipulado junto à ordem de compra.	02
03	Entrega do produto diverso do que conste da sua proposta comercial.	03
04	Rescisão total do contrato.	04

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 7,0% sobre o valor do contrato
04	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

7.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

7.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

7.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

8. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.
- Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** – **CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

8.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Termo de Referência, elaborado pelo Gestor de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 07 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
KEREM HAPUKE DE OLIVEIRA BENEDITO
Data: 07/04/2025 14:43:19 0300
Verifique em <https://validar.sti.gov.br>

Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de Compras

SILVIA MARIA EQUI
NAVARRO
ANDRADE:30518515826

Assinado de forma digital por SILVIA
MARIA EQUI NAVARRO
ANDRADE: [REDACTED]
Dados: 2025.04.07 15:57:56 -03'00'

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios), visando atender as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais destinam-se a reposição de estoque, para atendimento à manutenção dos serviços de limpeza e higiene da Câmara Municipal de Joanópolis. As quantidades foram estimadas com base nas demandas dos materiais, considerando-se informações da servidora do cargo de Assistente Geral Legislativo, estipulando-se para duração aproximada para 11 meses.

Os materiais de consumo são em decorrências de poder manter as necessidades do prédio da Câmara Municipal, no que corresponde a uma limpeza geral dos ambientes, higiene dos banheiros para uso dos servidores, vereadores e público em geral, bem como, pela manutenção da copa e cozinha que são utilizados pelos agentes políticos e servidores. Os produtos alimentícios (café/pão/leite/manteiga/biscoito) são para o consumo de café dos servidores, demais café/chá para serem servidos na recepção e nos dias de sessão ordinárias/extraordinárias estendidos ao público e agentes políticos. Considerando também, a entrega fracionada dos produtos alimentícios em razão da validade do produto.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Fornecimento: de uma única vez, com exceção dos produtos alimentícios – lote 1, que será entregue fracionado.

Tipo: menor preço por LOTE

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Gêneros alimentícios	R\$ 3.597,60
02	Produtos de Limpeza	R\$ 34,29

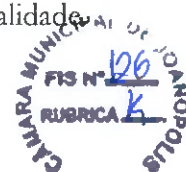
3.1. As especificações dos produtos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste termo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

3.1.1. As marcas são meramente sugestivas, podendo ser similar, desde que seja de boa qualidade.

3.2. O prazo da validade da proposta deverá no mínimo 30 (trinta dias) da data ofertada.



4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. O local de entrega dos produtos, salvo estipulação em contrário na ordem de compra, será a sede da Câmara Municipal, situada à Rua Francisco Wolhers, 146, Joanópolis- SP, com entrada pelo pátio do Paço Municipal na “Casa da Cidadania”.

4.2. A Câmara emitirá ordem de compra na qual informará as datas e horários para as entregas dos produtos, que serão fornecidos de uma única vez para os lotes 02 a 04, e o lote 01 e será entregue fracionado, conforme a solicitação via ORDEM DE COMPRA mensal.

4.3. Os produtos serão recebidos pelo servidor responsável, que dará imediato recebimento provisório.

4.4. O prazo de garantia, para todos os itens, é de 90 (noventa) dias, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

4.5. Os produtos perecíveis deverão ter validade de vencimento com prazo mínimo de 06 (seis) meses.

4.6. No prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento provisório o Fiscal deverá emitir termo de recebimento definitivo ou determinar a correção dos problemas eventualmente identificados, como troca por não corresponder a devida especificação contratada, pela data de validade vencida, produto danificado etc.

4.7. A fatura da venda dos produtos deverá ser emitida apenas após o recebimento definitivo, que será paga dentro do prazo de 05 dias.

5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato serão utilizados os recursos previstos no orçamento conforme abaixo descrito:



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



DOTAÇÃO: 01.031.8055.2.802 – Manutenção da Secretaria da Câmara – elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

5.2 No preço combinado entre as partes estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionado com a execução dos serviços objeto contratado.

5.3. O pagamento se dará por depósito em conta bancária indicada previamente pelo contratado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da nota fiscal e atestada pelo funcionário responsável.

5.4 No caso de pagamento por meio de boleto bancário, a CONTRATADA providenciará a emissão deste e o enviará para a CONTRATANTE via email: darlenecontabil@camaraj Joanópolis.sp.gov.br e kerem@camaraj Joanópolis.sp.gov.br.

6. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A gestão do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pelo Fiscal do Contrato, a ser nomeado pelo Presidente da Câmara, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os produtos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas, problemas observados no curso do Contrato, e de tudo dará ciência diretamente à CONTRATADA, conforme Art. 117 da lei nº 14.133/21.

6.2. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os produtos, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, autorizando a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados.

6.3. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo Fiscal do Contrato, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do parágrafo 2º do Art. 117 da Lei nº 14.133/21.

6.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo



essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

6.5. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo Fiscal ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

6.6. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

6.7. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

7.1.1. advertência;

7.1.2. multa;

7.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

7.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

7.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

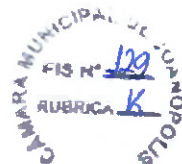
7.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

7.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo estipulado junto à ordem de compra.	02
03	Entrega do produto diverso do que conste da sua proposta comercial.	03
04	Rescisão total do contrato.	04

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 7,0% sobre o valor do contrato
04	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

7.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

7.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

7.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

8. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.
- Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** – **CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

8.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Termo de Referência, elaborado pelo Gestor de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 07 de abril de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
KEREM HAPUKE DE OLIVEIRA BENEDITO
Data: 07/04/2025 14:43:19 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

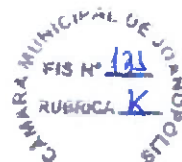
Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de Compras

SILVIA MARIA EQUI NAVARRO
ANDRADE:30518515826
Assinado de forma digital por SILVIA
MARIA EQUI NAVARRO
ANDRADE: [REDACTED]
Dados: 2025.04.07 15:59:14 -03 00'

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



PORTARIA Nº 11/2025

Silvia Maria Equi Navarro Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora **MARIZA BENEDITO PINHEIRO**, Assistente Geral Legislativo, como Fiscal do Processo Adm. nº 03/2025, celebrados com as empresas:

- RH Costa Supermercado Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.494.861/0001-27;
- Supermercado IB Bragion Ltda, inscrita no CNPJ nº 72.995.582/0001-02;
- SM Donine Ltda, inscrita no CNPJ nº 62.325.873/0001-21;
- Bertolini Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.550.118/0001-51, para venda de produtos alimentícios, limpeza, higiene e descartáveis



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

para a Câmara Municipal de Joanópolis, conforme ORDEM DE COMPRAS e termo de referência.

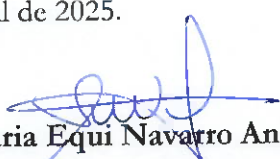
Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Joanópolis, 07 de abril de 2025.


Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara

Certidão

Certifico que a Portaria nº 11/2025, foi publicada na Secretaria em local de costume, nesta data. O referido é verdade.

Joanópolis, 07 de abril de 2025.


Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa

